

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPÚBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 4.801 e 4.802, sobre guarda nacional nos Estados do Ceará e S. Paulo.

Decreto n. 4.804, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 24 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior — Policia do Districto Federal

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração das renda arrecadadas pelas Alfandegas da União, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1902.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras Viação — Directoria Geral dos Correios.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabril Paulistana — Acta da Sociedade Anonyma Cooperativa Operaria Carioca.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 4.801 — DE 24 DE MARÇO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896 decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional na comarca de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 77ª a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 229, 230 e 231, e um do da reserva, sob n. 77, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

### DECRETO N. 4.802 — DE 24 DE MARÇO DE 1903

Crea mais uma brigada de artilharia de guardas nacionais na comarca da capital do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, mais uma brigada de artilharia, com a designação de 3ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 3, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

### DECRETO N. 4.804 — DE 24 DE MARÇO DE 1903

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 140:173\$212, supplementar ao § 15—Material—consignação n. 32 «Transporte de tropas, etc.» do art. 13 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 31, § 3, tabella B, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 140:173\$212, supplementar ao § 15—Material—consignação n. 32 «Transporte de tropas, etc.» do art. 13 da citada lei.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1903, 14º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 13, § 15 —Material—concedeu para a consignação n. 32 «Transporte de tropas, etc.» do exercicio de 1902, o credito da quantia de 1.000:000\$, quando da inclusa demonstração se verifica que a despeza será de 1.140:173\$212.

A insuficiencia do credito é, pois, de 140:173\$212, importancia que se elevaria, si o valor dos descontos mensais de passagens de favor concedidos a officiaes, não deixasse de ser annullado e, de conformidade com as leis de Fazenda, escripturado como renda do Estado, sob o titulo «Indemnizações».

Sendo assim necessario abrir-se a este ministerio, de accordo com a autorização contida no art. 31, § 3º, tabella B, da citada lei, o credito de 140:173\$212, supplementar ao paragrapho e consignação acima mencio-

nados, ouviu-se, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, o Tribunal de Contas, o qual foi de parecer que o dito credito póde ser legalmente aberto.

Nestas condições, submetto á vossa assignatura o respectivo decreto.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.—Francisco de Paula Argollo.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mez :

Declarou-se sem effeito o de 23, pelo qual foi nomeado o Dr. Julio Afranio Peixoto para o lugar de secretario da Directoria Geral de Saude Publica, visto não acceitar a nomeação.

Concedeu-se ao Dr. Juliano Moreira a exoneração, que pediu, do lugar de substituto da 12ª secção da Faculdade de Medicina da Bahia.

Foram exonerados dos seguintes logares :

Do director do Hospicio Nacional de Alienados o Dr. Antonio Dias de Barros;

Do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos o Dr. João Paulo de Carvalho;

Do delegado sanitario, em commissão, o Dr. Publico de Mello.

Foram nomeados:

O Dr. João Pedroso de Albuquerque para o lugar de secretario da Directoria Geral de Saude Publica;

O Dr. Juliano Moreira para o de director do Hospicio Nacional de Alienados;

O Dr. João Brazil Silvado para o de director do Instituto Nacional de Surdos Mudos;

O Dr. Alberto Vieira da Cunha para o de delegado sanitario, em commissão;

O Dr. Alfredo de Mello e Alvim para o de medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica.

—Por portarias da mesma data :

Foi exonerado o Dr. Augusto Paulino Soares de Souza do lugar de medico dos hospitaes de isolamento, sendo nomeado, para substituí-lo o Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida;

Foi nomeado o Dr. Luiz Snyao de Bulhões Carvalho para o lugar de medico dermatophista da Directoria Geral de Saude Publica;

Declarou-se sem effeito a portaria de 23 do corrente mez, pela qual foi nomeado o bacharel Eduardo Gomes Ferreira Velloso para o lugar de delegado fiscal junto ao Gymnasio da Bahia;

Foi dispensado o bacharel João Gonçalves Tourinho, do lugar de delegado fiscal junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia.

Foram nomeados :

O Dr. Oscar Freire para o lugar de delegado fiscal junto áquelle gymnasio ;

O bacharel Eduardo Gomes Ferreira Veloso para o de delegado fiscal junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 24 do corrente, foi dispensado o engenheiro Antonio de Souza Mello e Netto do lugar de director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, por ter sido a mesma estrada incorporada ao grupo das arrendadas á *Companhia Great Western of Brazil*, nos termos da clausula 2ª, letra C, do contracto de 6 de agosto de 1901.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 23 do corrente mez, foi exonerado o Dr. Julio Afranio Peixoto do lugar de inspector sanitario.

Additamento ao expediente de 24 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao coronel commandante da 4ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do tenente-coronel da mesma milicia Dr. Alvaro Toffé von Hoonholtz ;

Ao coronel commandante da 80ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, a patente de capitão da mesma milicia na referida comarca, Emilio B. ecarat ;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, a patente, devidamente apostillada, do tenente da mesma guarda Arthur Victor de Araujo.

Expediente de 25 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada, do musico do 1º batalhão de infantaria Olympio de Souza, mediante apresentação de substituto idôneo e indemnização á Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Remetteram-se, para os fins convenientes :

Ao coronel commandante da 46ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Lima Duarte, no Estado de Minas Geraes, a patente, devidamente apostillada, do capitão do 92º regimento de cavallaria da mesma milicia naquella comarca Joaquim Delgado de Paiva ;

Ao coronel commandante da 121ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Lima Duarte, no Estado de Minas Geraes, a sua patente, devidamente apostillada.

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Amazonas

25 patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de S. Paulo de Olivença, naquella a Est. do.

Ao coronel commandante superior interino da do Estado do Ceará, seis patentes de officiaes da guarda nacional da comarca de Canindé, no dito Estado. •

### Requerimento despachado

Fernando Azurara, ex-sargento da brigada policial.—Indeferido.

### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Antonio Nunes e Guilherme Augusto Ribeiro Dias, residentes na Capital Federal.

—Declarou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio do 20 de fevereiro ultimo, que, prohibindo o decreto do Poder Legislativo Municipal n. 672, de 9 de maio de 1899, a plantação e o cultivo de capinzais, para o commercio, na zona urbana do Districto Federal, com excepção das freguezias da Gloria e do Engenho Novo, dove ser extinto o capinzal existente nos terrenos pertencentes a esse estabelecimento, para o que dará as necessarias providencias.

—Foi concedido ao Dr. Pedro Severiano de Magalhães, de accordo com o decret. legislativo n. 913, de 29 de dezembro do anno findo, um anno de licença, com vencimentos, para applicar-se a estudos, em paiz estrangeiro, na materia que professa na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Remetteram-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em referencia ao officio de 18 do corrente mez, 28 exemplares doCodigo d. Ensino, do regulamento das Faculdades de Direito e do projecto da criação de uma Universidade no Rio de Janeiro, apresentado pelo Dr. Azouelo Sodré, deixando de effectuar a remessa do outro projecto de Universidade por não existirem mais exemplares impressos.

### Requerimentos despachados

Antonio Garcia Bermudes, Jorge Joaquim Corrêa Junior e Tito Alves de Lima, solicitando naturalização.—Compareçam na Directoria do Interior.

Francisco de Oliveira Silva Lopes, pedindo para prestar exame de elementos da historia e geographia e para apresentar o attestado da arithmetica juntamente com os demais exigidos pelo regulamento da Escola Nacional de Bellas-Artes.—Indeferido.

Francisco de Gusmão Castello Branco, porteiro do Archivo Publico Nacional, pedindo, para sua residencia, que seja solicitado do Ministerio da Fazenda o predio n. 225, sito á rua de S. Christovão.—Não pôde ser attendido, á vista do que informou aquelle ministerio.

Raul Ribeiro Rodrigues Torres, pedindo certidão dos exames de preparatorios que prestou no extinto Gymnasio Fluminense.—Requeira á Directoria do Interior do Estado do Rio de Janeiro.

Carlos M. Chermont, pedindo se declare si no exame de historia geral, prestado no Pará, em 1901, está ou não emprehendido o de historia do Brazil.—Requeira ao commissario fiscal dos exames de preparatorios no Estado do Pará.

Victor Resse de Gouvêa, engenheiro geographo, pedindo permisso para fazer os exames necessarios á obtenção do titulo

de engenheiro civil.—Não pôde ser attendido, á vista do disposto no art. 153 do Codice do Ensino.

Barão de Werneck, pedindo que ao seu filho Octavio, Werneck, alumno do 3º anno do Internato do Gymnasio Nacional, seja permittido fazer exame, na 2ª época, das materias em que foi reprovado.—Indeferido, á vista do disposto no n. 4, do art. 151, do Coligo do Ensino.

Godofredo Carneiro Leão, pedindo permisso para fazer exames, na presente época, das materias do 3º anno do Collegio Diocesano do S. José, o qual cursou como alumno ouvinte.—Indeferido, á vista da informação prestada pelo respectivo delegado fiscal.

Zulmira Maria de Castro, pedindo que sejam considerados validos, para matricula no curso de obstetricia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os exames que prestou na Escola Normal do Districto Federal.—Indeferido.

E' convidado o Sr. Joaquim Guedes Alcorado a comparecer na Directoria do Interior afim de receber o diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes que lhe foi conferido pela Faculdade de Direito do Recife.

### POLICIA DO DISTICTO FEDERAL

Por actos de 26 do corrente :

Foi exonerado o 3º suppleante do delegado da 2ª circumscripção urbana Felipe Senes e nomeado para substitui-lo Edgard Augusto Borges.

Foi nomeado Francisco José Fernandes Lopes Junior para exercer o cargo de auxiliar da Inspectoria de Vehiculos.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1903

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 20.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 4.799, de 24 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 852, suplementar á verba—Caixa de Amortização—do art. 23 da lei n. 834, de 3º de dezembro de 1901.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 95.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis enviados com o vosso officio n. 176, de 4 do março do anno passado, e referentes á infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, commettida pelo consul geral do Brazil em Montevideo, resolveu, por despacho de 6 de dezembro ultimo, á vista da informação prestada a respeito pela Directoria do Serviço de Estatística Commercial em officio n. 41, de 18 de abril do dito anno passado, e do § 5º do art. 35 do citado regulamento, impôr ao mesmo consul a multa de 50\$000.

N. 96.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediram Mario Andrade & Comp., no requerimento encaminhado com o officio

do delegado fiscal em Minas Geraes, n. 14, de 17 de fevereiro findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar, nos termos dos arts. 13 e 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, o despacho livre de direitos dos objectos constantes da inclusa relação, importados com destino á Fabrica de Manteiga dos requerentes, em Sitio; com exclusão, porém, dos que vão mencionados com a palavra *não*, a tinta vermelha.

N. 97 — Deferindo o requerimento do Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 6 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 2º, n. VII, *alinea c*, da lei n. 953, de 29 do dezembro de 1902, e parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material mencionado na inclusa relação e destinado ao Engenho Central de Tahy, de propriedade do requerente, e situado no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 98 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, autorizar a isenção de direitos para o material constante da inclusa relação e destinado áquelle estabelecimento.

N. 99 — Attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 23 do corrente, autorizar-vos a permittir, de accordo com as clausulas 20º do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, 2ª do n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, o despacho, livre de direitos, do material mencionado na inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino á sua estação nesta Capital, o que vos communico para os devidos effectos.

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *The Sathom Gold Mining Company, Limited*, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º, parte final das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos dos explosivos constantes da inclusa relação, destinados aos serviços de mineração a cargo da requerente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 24 — Achando-se satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 290, de 29 de dezembro do anno passado, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, o processo relativo ao meio-soldo e montepio pretendidos pela menor Zilda, filha do finado alferes Firmino Francisco de Almeida.

— Sr. director da Recobedoria:

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 181, de 12 de setembro do anno proximo passado, e interposto por D. Justa Emilia da Silva Costa, de vossa decisão deixando de attender ao pedido por ella feito no sentido de ser relevada do pagamento do imposto de pena da agua dos predios de sua propriedade, á rua Barão de Itapagipe n. 82, relativamente ao tempo em que os mesmos estiveram desoccupados, resolveu, por despacho de 15 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, o, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso affirm de manter a decisão recorrida, visto não ter a recorrente observado o disposto no art. 8º, n. 2, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 2.791, de 13 de janeiro de 1898.

N. 28 — Attendendo ao que requereram os empregados dessa repartição, na petição transmittida com o vosso officio n. 8, de 2 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 do mesmo mez, conceder-lhes 12 dias uteis de férias, que serão gozados a juizo vosso, sem prejuizo do serviço publico, não se abonando, além disso, gratificação alguma pelas substituições que se derem em virtude desta concessão; o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis enviados com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 176, de 4 de março do anno passado, o referentes á infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, commetida pelo consul geral do Brazil em Montevideo, resolveu, por despacho de 6 de dezembro ultimo, á vista da informação prestada a respeito pela Directoria do Serviço de Estatística Commercial, em officio n. 41, de 18 de abril do dito anno passado, e do § 5º do art. 35 do citado regulamento, impor ao mesmo consul a multa de 50\$000.

— Sr. inspector de fazenda bacharel Luiz Vossio Brígido em commissão na Bahia.

N. 7 — Sendo conveniente, para maior esclarecimento da questão que faz objecto das reclamações da Companhia *Chargeurs Reunis* o de cujo estudo vos achais incumbido, que examineis minuciosamente não só os documentos encontrados no archivo da Alfandega desse Estado, mas tambem os existentes no Thesouro, inclusos vos remetto, para tal fim, os processos mencionados na relação junta.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito por Passo, Cardoso & Leite no requerimento transmittido com o vosso officio n. 13, de 4 de fevereiro findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar, nos termos do art. 20, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, o despacho livre de direitos dos objectos constantes da inclusa relação e destinados á usina «Passagem», nesse Estado.

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram os empregados da alfandega desse Estado, na petição enviada com o vosso officio n. 24, de 23 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, conceder-lhes 12 dias uteis de férias, que serão gozados a juizo daquella inspectoría, sem prejuizo do serviço publico, não se abonando, além disso, gratificação alguma pelas substituições que se derem em virtude desta concessão.

N. 31 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que á vista da informação prestada em vosso officio n. 18, de 17 de dezembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que sejam installadas as Collecções do Maragogipe e Feira de Sant'Anna, nesse Estado; attendendo assim ao que requereram os respectivos collectores Flaviano Andrade de Souza e Alfredo Carneiro da Silva nas petições enviadas com o officio dessa delegacia, n. 28, de 26 de fevereiro do anno passado.

N. 32 — Communicando-vos que o Sr. Ministro resolveu indeferir, por despacho de 15 de dezembro do anno proximo passado, o requerimento transmittido com o vosso officio n. 167, de 31 de outubro do anno proximo findo, em que o escrivão da Collectoria Federal de Maragogipe, Domingos de Souza e Silva, pediu prorrogação, por cinco mezes, do prazo que lhe foi marcado para completar

a respectiva fiança, declaro-vos, de accordo com o mesmo despacho, que não foi regular o acto dessa delegacia, accitando lettras hypothecarias em garantia da responsabilidade do dito funcionario, á vista do que dispõe a ordem n. 78, de 19 de novembro de 1898, dirigida á Delegacia Fiscal em São Paulo e publicado no *Diário Official* de 22 do mesmo mez; e que nestas condições deve ficar o requerente suspenso do exercicio do cargo até que preste nova fiança no valor fixado de 7:720\$494, sendo-lhe para tal fim marcado o prazo de 60 dias.

Outrosim, chamo a vossa attenção, em obediencia ao referido despacho, para o art. 17, n. 16, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro do citado anno de 1898.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediu a *Western Telegraph Company, Limited*, no requerimento enviado com o vosso officio n. 8, de 24 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar nos termos das clausulas XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e II do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, o circulares ns. 27, de 21 de janeiro de 1874, e 22, de 21 de março de 1900, o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação destinado ao consumo da estação telegraphica da requerente nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 4, de 29 de janeiro ultimo e em que o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Hermenegildo Pereira de Almeida pede justificação das faltas de comparecimento dadas no periodo de 30 de dezembro a 20 daquele mez, resolveu, por despacho de 6 do corrente, que o requerente se deve dirigir á sua repartição, competente para justificar ou não as mesmas faltas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 23 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 2, de 7 do corrente mez, com o qual devolveis a esta directoria uma ordem que, sendo dirigida á Delegacia Fiscal em Mandão, foi por engano remittida a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Em relação ao recurso transmittido com o vosso officio n. 46, de 15 de maio do anno passado, e interposto pelos negociantes dessa praça Barros Araujo & Comp. do acto da inspectoría da Alfandega desse Estado que, de accordo com a decisão dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, manteve o despacho pelo qual mandara sujeitar ao pagamento da taxa de 4\$ por kilogramma, do art. 133 da tarifa em vigor, como «borracha em tecido de linho em peça» e «borracha em tecido de arame tambem em peça» a mercadoria constante das amostras ns. 5 e 6 do respectivo processo e que os recorrentes haviam submettido a despacho pela nota n. 7.683, de 27 de fevereiro do dito anno, como «borracha em lamina» para a taxa de 1\$200 o kilogramma, do referido artigo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho proferido na sessão do Conselho de Fazenda de 26 de fevereiro ultimo e na conformidade do parecer emitido pelo mesmo conselho, resolveu tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a mercadoria como «lamina de borracha» para pagamento da taxa de 1\$200 da antepenultima parte do art. 1.033 citado.

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pe-

dido feito pela *Western Telegraph Company, Limited*, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 13, de 31 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho do 12 do corrente, autorizar, nos termos das clausulas XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e II do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circulares n. 27, de 21 de janeiro de 1874, e 22, de 21 de março de 1900, o despacho livre de direitos de um galvanometro completo importado de Liverpool pela requerente no vapor inglez *Amazonense*, entrado nesse porto em 1 de julho do anno passado, devendo, portanto, ser dada baixa no termo de responsabilidade que a mesma assignou em virtude da ordem constante de telegramma desta directoria, de 18 de setembro do dito anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 12—declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 34, de 7 de julho do anno passado, e interposto por Mathias Bohn & Comp., da decisão dessa delegacia, confirmando a da Alfandega desse Estado, que lhes impoz a multa do § 3º do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por divergencia entre o peso verificado em relação á mercadoria despachada pela nota de importação n. 526, de 4 de abril do dito anno passado e o declarado na factura consular n. 2.250 legalizada pelo consulado do Brazil no Porto, resolveu, por despacho de 24 de novembro ultimo, de accordo com o parecer omitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 12 do mesmo mez, dar provimento ao recurso em questão, á vista da decisão constante da ordem desta directoria n. 287, expedida á Delegacia Fiscal em S. Paulo e publicada no *Diario Official* de 16 de setembro de 1902.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 52 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de fevereiro proximo findo, recommendo-vos providencias para que D. Anna Zaira de Oliveira Xavier, vava do ex-juiz de direito em disponibilidade José Ignacio de Albuquerque Xavier, de quem já tratou o vosso officio n. 224, de 19 de dezembro do anno passado, apresente a prova de que seu marido recebeu os vencimentos de juiz de direito desde novembro de 1890 a março de 1893, sem desconto de quantia alguma a titulo de jura e contribuição para o montepio, o da qual consta o motivo desta falta, afim de se poder resolver sobre o abono da pensão que reclama.

N. 53—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo irmão de Suassuna, proprietario das usinas Mameluco e Limocirinho, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 17, de 31 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar, nos termos do art. 2º n. VII, letra C, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, o despacho livre de direitos dos objectos constantes da inclusa relação, excluidos, porém, os que na mesma vão assignalados com a palavra—não—á tinta carmin.

N. 54 — Em referencia ao vosso officio n. 252, de 10 de setembro do anno passado, em que submettestes á approvação do Sr. Ministro o processo relativo á fiança que prestou João Marques da Nobrega Machado, com a caução de uma cadorneta da Caixa Economica desse Estado, de sua propriedade, com o capital de 125\$, afim de garantir a sua responsabilidade no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pão d'Alho, recommendo-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 26 de dezembro ultimo, que providencias no sentido de ser lavrado novo termo de fiança, em additamento ao de 5 de setembro de 1902,

no qual se declare que a fiança responde até a referida importancia de 125\$, por todo e qualquer alcance em que for encontrado aquelle funcionario, ficando salvo o direito da Fazenda sobre os demais bens que o mesmo possuir.

N. 55 — Respondendo ao vosso officio n. 203, de 25 de novembro ultimo, em que submetteis á approvação do Sr. Ministro o processo relativo á fiança de 600\$, prestada por Manoel Rodrigues Mauricio e sua mulher para garantia da responsabilidade de Bernard de Souza Carvalho Cruz no logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Victoria, desse Estado, recommendo-vos, na conformidade do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 15 de janeiro findo, que mandeis lavrar novo termo, em allitamento ao de 31 de outubro de 1902, no qual se declare que os fiadores respondem, até o quantum da fiança arbitrada, por qualquer alcance do responsavel e seus prepostos, desde a data em que aquelle assumiu o exercicio do seu cargo; e declaro vos, de accordo com o dito despacho, que tratando-se de fiança garantida com o deposito de uma apolice da divida publicá, era desnecessaria a annuancia e outorga da mulher do fiador, bastando que por este apenas tivesse sido o alludido termo assignado.

N. 56—Confirmando meu telegramma de 29 do corrente mez, expedido em resposta que dirigistes ao Sr. Ministro, em 16 do mesmo mez, recommendo-vos, de ordem do mesmo Sr. Ministro, providencias no sentido de serem concedidos desse porto ao desta Capital, passagens de 1ª classe ao confornte da Alfandega do Rio de Janeiro, Herminio Rodrigues do Loureiro Fraga a sua esposa, quatro filhos menores e de 2ª classe a uma creala que os acompanhar.

N. 57—Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao contra-mestre do artilheiro de sorralheiros do extinto arsenal de guerra desse Estado Manoel Alves Cardoso, aposentado por decreto de 23 de janeiro ultimo, conforme se verifica dos papys enviados com o aviso do Ministerio de Guerra n. 78, de 31 do mesmo mez, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, que informeis em que data foi recebido nessa delegacia o *Diario Official* que publicou o decreto de aposentadoria do referido funcionario.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguaiana, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 18, de 30 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar, nos termos da clausula XIII, do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, o despacho livre de direitos, do material constante da inclusa relação, necessaria para o supprimento do armazem di aquella estrada no corrente anno.

Outrosim, na conformidade do alludido despacho do Sr. Ministro, cham a vossa attenção para o facto de ter sido apresentada pela parte a relação do material importado com igual destino no anno anterior, quando esse documento deverá ser fornecido pela Alfandega competente, na forma da circular n. 29, de 10 de maio de 1899.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 12 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela mesa administrativa do Hospital da Caridade dessa cidade no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 3, de 11 de fevereiro findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar,

nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, dos objectos constantes da inclusa relação, importados com destino áquelle hospital, com exclusão, porém, da magnesia fluida, que tem similar na industria nacional.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 53 — Em resposta ao officio n. 15, de 19 de janeiro ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que Memotie Teimaro & Comp., negociantes, estabelecidos nessa capital, allegando ter sido confirmada pelo Thesouro a decisão de que recorrestes *ex-officio* a pela qual annullastes o processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 193, de dezembro do anno passado, relativo á multa de 1:000\$, que lhes foi imposta pela Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Araré, nesse Estado, por infracção de regulamento dos impostos de consumo, pedem providencias no sentido de lhes ser restituída aquella importancia, declaro-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o acto do Sr. Ministro, de 29 do referido mez de janeiro, que o processo de qua se trata não teve ainda o competente despacho.

N. 54—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista das informações constantes dos officios do procurador da Republica nessa secção, de 13 de março do anno passado, e do secretario da Agricultura desse Estado, n. 25, de 6 de setembro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 11 de novembro ultimo, convidar a Camara Municipal de Villa Bella não só a entrar para os cofres dessa Repartição com as importancias que tem recebido de Pedro Teixeira pelo arrendamento que lhe fez da ilha da Victoria, do proprietario da União, mas tambem a providenciar para que o arrendatario pague do ora em deante a essa mesma delegacia as prestações que se forem vencendo até a terminação do seu contracto; deturmiando, outrosim, que no caso de não ser attendido esse convite, contra a mesma municipalidade seja intentada a competente acção judicial, afim de ser rescindido o dito contracto e indemnizada a União das importancias mencionadas.

N. 55—Transmittindo-vos o incluso requerimento e mais papys em que Grimaldi & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital, pedem seja sustada a cobrança executiva contra elles promovida pelo juizo seccional, da quantia de 1:201\$800, proveniente dos direitos de consumo que os requerentes allegam ter pago na Alfandega de Santos pela nota do despacho n. 28.623, de 7 de outubro de 1899, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, providencias para que, sobre o assumpto, seja ouvida aquella alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 9—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro ultimo, incluso vos devolveo o processo da fiança do collector federal de Marcoim Francisco Corêa Dantas Filho, transmittido com o vosso officio numero 4, de 4 de novembro do anno proximo findo, afim de que mandeis lavrar novo termo no qual sejam observadas as prescripções a que se refere o parecer da Directoria do Contencioso, junto por cópia.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1903

Pedro Bioso Fauro, pelindo titulo de aforamento.—satisfeita a exigencia do Sr. Dr. zelador intorino, volte o process.

Antonio Ferreira Machado.—Satisfeita a exigencia do parecer do Sr. Dr. zelador intorino.

## Exercício de 1902

Demonstração das rendas de Armazenagem, Capatazias e Taxa de Estatística arrecadadas pelas Alfandegas da União, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1902, comparadas com as de igual periodo nos exercicios de 1900 e 1901, conforme os dados existentes nesta Directoria

NUMERO DE-ORDEM	ALFANDEGAS	TOTAL DA IMPORTAÇÃO (*)	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	TAXA DE ESTATISTICA	TOTAL	TOTAL EM 1901	TOTAL EM 1900
1	Manãos . . . . .	5 227:104\$000	26:012\$000	6:154\$000	10:871\$000	43:037\$000	91:673\$000	107:815\$000
2	Belem . . . . .	14.159:781\$000	831:052\$000	471:657\$000	24:802\$000	1.350:511\$000	1.180:735\$000	1.021:898\$000
3	Maranhão . . . . .	2.427:781\$000	73:501\$000	64:817\$000	3:499\$000	141:847\$000	187:086\$000	267:466\$000
4	Parnahyba . . . . .	208:214\$000	11:854\$000	1:52\$000	36\$000	13:115\$000	20:179\$000	21:254\$000
5	Fortaleza . . . . .	2.182:770\$000	44:187\$000	17:693\$000	1:740\$000	63:622\$000	44:134\$000	111:499\$000
6	Natal . . . . .	114:635\$000	7:506\$000	2:288\$000	11\$000	9:805\$000	11:567\$000	3:927\$000
7	Parahyba . . . . .	892:478\$000	20:961\$000	3:397\$000	1:053\$000	25:410\$000	36:771\$000	37:718\$000
8	Recife . . . . .	11.558:148\$000	325:011\$000	107:826\$000	21:456\$000	451:296\$000	604:267\$000	622:641\$000
9	Maceió . . . . .	1.217:361\$000	33:597\$000	11:962\$000	1:642\$000	47:204\$000	59:066\$000	61:678\$000
10	Penedo . . . . .	16:661\$000	301\$000	157\$000	45\$000	458\$000	2:680\$000	12:629\$000
11	Aracajú . . . . .	331:302\$000	6:761\$000	2:511\$000	354\$000	9:656\$000	6:051\$000	17:827\$000
12	Bahia . . . . .	11.432:652\$000	280:911\$000	91:686\$000	14:507\$000	337:134\$000	364:514\$000	405:825\$000
13	Victoria . . . . .	197:393\$000	5:581\$000	1:540\$000	470\$000	7:591\$000	8:226\$000	23:075\$000
14	Macahé . . . . .	1:572\$000				30\$000		
15	Rio de Janeiro . . . . .	65.287:203\$000	1.269:976\$000	376:833\$000	118:706\$000	1.765:515\$000	1.823:365\$000	1.661:263\$000
16	Santos . . . . .	29.437:006\$000	1:574\$000	61\$000	64:900\$000	66:535\$000	61:567\$000	49:674\$000
17	Paranaguá . . . . .	1.039:182\$000	23:474\$000	15:438\$000	1:413\$000	40:325\$000	40:068\$000	58:008\$000
18	Florianopolis . . . . .	916:807\$000	13:125\$000	5:318\$000	2:022\$000	20:495\$000	19:696\$000	22:125\$000
19	Rio Grande . . . . .	6.788:888\$000	127:707\$000	63:228\$000	13:777\$000	204:712\$000	237:677\$000	552:348\$000
20	Porto Alegre . . . . .	4.030:194\$000	85:525\$000	24:343\$000	2:140\$000	112:008\$000	99:838\$000	22:149\$000
21	Uruguayana . . . . .	465:467\$000	1:870\$000	1:775\$000	1:756\$000	8:401\$000	10:179\$000	17:281\$000
22	Sant'Anna do Livramento . . . . .	222:581\$000	2:916\$000	8:606\$000	394\$000	11:943\$000	9:605\$000	3:613\$000
23	Corumbá . . . . .	931:207\$000	35:498\$000	7:086\$000	1:504\$000	43:788\$000	46:289\$000	71:428\$000
		159.112:386\$000	3.251:632\$000	1.285:997\$000	237:050\$000	4.827:709\$000	4.963:858\$000	5.176:174\$000
	Em igual periodo de 1901 . . . . .	139.030:617\$000	3.748:370\$000	945:472\$000	275:016\$000	4.963:858\$000		
	» » » » 1900 . . . . .	151.884:703\$000	3.741:702\$000	1.161:194\$000	273:278\$000	5.176:174\$000		
	Diferença entre 1902 e 1901 . . . . .	+20.111:769\$000	- 493:708\$000	+ 340:525\$000	+ 12:034\$000	- 141:149\$000		
	» » » » 1902 e 1900 . . . . .	+ 7.257:683\$000	- 487:040\$000	+ 124:803\$000	+ 13:772\$000	- 348:465\$000		

## Observações

Das leis de orçamento de 1900, 1901 e 1902, não consta nenhuma alteração das taxas de Armazenagem e Capatazias.

A renda de armazenagem e capatazias arrecadada pelas principais Alfandegas não corresponde á receita de importação em consequencia do concurso dos trapiches alfandegados, não obstante as determinações do Ministerio da Fazenda constantes das circulares ns. 5 e 30, de 16 de janeiro e 30 de abril de 1897.

A Alfandega do Rio de Janeiro tem 21 trapiches alfandegados, a da Bahia oito e a de Pernambuco seis.

A Alfandega de Santos dispõe do concurso das Docas de Santos, na forma da legislação vigente, e da respectiva concessão para o serviço de carga e descarga, armazenamento, etc.

A Alfandega de Manãos tem esse serviço desempenhado por dois trapiches alfandegados, unico recurso de que dispõe.

As demais Alfandegas funcionam com o concurso exclusivo de seus armazens.

Na Alfandega de Macahé não houve arrecadação.

(\*) Contempla-se neste quadro renda de importação para melhor apreço da receita de armazenagem e capatazias.

Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de março de 1903.— O 3º escripturario, José Adolpho P. de Amarante Junior.— Visto — A. F. Cardoso da Menezes e Souza, sub-director.

## EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o periodo de janeiro a dezembro de

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES	INTERIOR	CONSUMO
	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL			
Manãos . . . . .	1.079:936\$000	4.147:108\$000	5.227:104\$000	13:100\$000	.....	13:100\$000	5:556\$000	550:176\$000	251:586\$000
Belém . . . . .	2.670:302\$000	11.489:179\$000	14.159:781\$000	47:354\$000	210:8\$000	49:452\$000	13:433\$000	1.081:487\$000	896:383\$000
Maranhão . . . . .	475:528\$000	1.952:256\$000	2.427:784\$000	6:961\$000	.....	6:961\$000	2:708\$000	127:801\$000	286:450\$000
Parnahyba . . . . .	41:017\$000	167:499\$000	208:214\$000	800\$000	.....	800\$000	.....	29:223\$000	42:775\$000
Fortaleza . . . . .	443:388\$000	1.739:287\$000	2.182:770\$000	4:408\$000	.....	4:408\$000	1:314\$000	97:390\$000	303:109\$000
Natal . . . . .	22:038\$000	92:597\$000	114:635\$000	1:444\$000	180\$000	1:624\$000	22\$000	33:631\$000	32:067\$000
Parahyba . . . . .	180:270\$000	712:298\$000	892:478\$000	3:798\$000	1:854\$000	5:652\$000	727\$000	31:754\$000	134:708\$000
Recife . . . . .	2.310:121\$000	9.242:097\$000	11.552:148\$000	58:702\$000	353\$000	59:057\$000	9:216\$000	530:953\$000	1.370:975\$000
Maceió . . . . .	245:554\$000	971:807\$000	1.217:361\$000	6:225\$000	493\$000	6:274\$000	313\$000	61:287\$000	133:323\$000
Penedo . . . . .	3:411\$000	13:256\$000	16:661\$000	.....	3\$000	3\$000	.....	13:362\$000	72:589\$000
Aracajú . . . . .	65:884\$000	263:418\$000	331:302\$000	100\$000	.....	100\$000	.....	41:901\$000	52:521\$000
Bahia . . . . .	2.300:918\$000	9.131:731\$000	11.432:652\$000	38:973\$000	456\$000	39:431\$000	11:336\$000	979:236\$000	1.145:244\$000
Victoria . . . . .	89:656\$000	157:733\$000	197:389\$000	3:843\$000	31\$000	3:879\$000	183\$000	35:737\$000	57:638\$000
Macaé . . . . .	32\$000	1:219\$000	1:572\$000	.....	.....	.....	.....	11:691\$000	57:793\$000
Rio de Janeiro . . . . .	13.178:527\$000	52.108:676\$000	65.287:203\$000	134:502\$000	710\$000	135:242\$000	83:852\$000	607:612\$000	3.757:240\$000
Santos . . . . .	6.073:595\$000	23.383:411\$000	29.437:004\$000	54:520\$000	.....	54:520\$000	48:750\$000	1.279:370\$000	1.661:915\$000
Paranaguá . . . . .	203:523\$000	829:678\$000	1.039:182\$000	6:627\$000	160\$000	6:787\$000	342\$000	100:011\$000	279:114\$000
Florianopolis . . . . .	188:309\$000	728:188\$000	916:807\$000	4:123\$000	50\$000	4:637\$000	236\$000	38:135\$000	62:039\$000
Rio Grande . . . . .	1.375:884\$000	5.413:004\$000	6.788:888\$000	7:654\$000	671\$000	8:326\$000	4:811\$000	351:750\$000	1.309:753\$000
Porto Alegre . . . . .	824:411\$000	3.205:783\$000	4.030:194\$000	31\$000	1:880\$000	1:914\$000	41\$000	448:914\$000	737:336\$000
Uruguayana . . . . .	96:047\$000	369:420\$000	465:467\$000	1:800\$000	.....	1:800\$000	88\$000	79:784\$000	50:671\$000
Sant'Anna do Livramento . . . . .	36:407\$000	186:174\$000	222:581\$000	.....	.....	.....	.....	52:038\$000	30:087\$000
Corumbá . . . . .	195:233\$000	788:903\$000	984:207\$000	4:012\$000	264\$000	4:306\$000	62\$000	63:614\$000	85:608\$000
Somma . . . . .	32.062:280\$000	127.080:106\$000	159.142:336\$000	399:111\$000	9:256\$000	408:367\$000	183:491\$000	6.692:409\$000	12.861:131\$000
Em igual periodo de 1911 . . . . .	27.138:413\$000	111.892:157\$000	139.030:617\$000	413:350\$000	9:95\$000	422:445\$000	151:482\$000	7.618:733\$000	12.009:483\$000
» » » » » 1900 . . . . .	45.238:025\$000	133.616:678\$000	131.884:703\$000	411:519\$000	15:505\$000	430:354\$000	162:692\$000	7.231:001\$000	14.382:120\$000
Diferença entre 1902 e 1901 . . . . .	+ 4.923:819\$000	+15.187:950\$000	+21.114:769\$000	- 14:239\$000	+ 161\$000	- 14:078\$000	+24:014\$000	- 976:330\$000	+ 791:648\$000
» » » » » 1902 e 1900 . . . . .	+16.794:255\$000	- 9.536:572\$000	+ 7.237:683\$000	- 15:438\$000	- 6:550\$000	- 21:288\$000	+20:804\$000	- 537:592\$000	- 1.520:969\$000

## OBSER

A lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, que orçou a receita geral da Republica para 1902, estabeleceu as seguintes modificações ás

**Importação.** — 1.º) Isenção de impostos de importação para os instrumentos da lavoura e machinismos para fabrico e beneficio

2.º) Creação da taxa fixa de \$2 para todo e qualquer navio que demandar qualquer dos portos da União com o fim exclusivo de

3.º) Isenção de impostos e contribuições para os navios e embarcações que se destinarem exclusivamente á pesca, e bem assim os

4.º) Isenção de direitos para o material importado pelos Estados e Municipalidades com applicação ao abastecimento de agua, material

**Interior.** — 1.º) Rubrica n. 12 — RENDA DO TELEGRAPHO — Reducção de 30 a 50% das taxas ordinarias para os telegrammas

2.º) Rubrica n. 16 — RENDA DO LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES — Elevação das taxas de analyses, a que se referem as

3.º) Rubrica n. 29 — IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS E SUBSIDIOS — Inclusão dos juizes federaes, não comprehendidos os membros do

4.º) Supressão da rubrica n. 31 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 — IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE APOLICES E EMBARCAÇÕES —

5.º) Isenção de sello para os papeis, documentos e justificações referentes ao casamento civil.

**Consumo.** — 1.º) IMPOSTO DO FUMO — Alteração das taxas para charutos, creando a de 5 réis para o de preço não

2.º) IMPOSTO SOBRE BEBIDAS — Elevação ao dobro da taxa sobre bebidas alcoolicas — segundo decisão do Sr. Ministro; esta disposição só

3.º) IMPOSTO DO SAL — Reducção da taxa a 25 réis, sujeitando a mais 5 réis o sal quando refinado ou beneficiado no paiz.

4.º) IMPOSTO SOBRE CONSERVAS — Isenção do peixe secco, carne de porco e peixe salgado ou em salmoura, acondicionados em tinhas,

## DE 1902

1902, comparadas com as de igual periodo do anno de 1901, conforme os dados existentes nesta Directoria

EXTRAORDI- NARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1901			DIFFERENÇA ENTRE A ARRE- CADACÃO DE 1902 E 1901
		FUNDO DE GARANTIA — Ouro	FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL	
2:179\$000	172:597\$000	209:484\$000	16:381\$000	1.362:520\$000	5.145:635\$000	6.508:153\$000	1.104:265\$000	4.400:445\$000	5.598:710\$000	+ 900:446\$000
9:167\$000	424:676\$000	667:564\$000	63:387\$000	3.385:220\$000	13.982:412\$000	17.367:332\$000	2.777:785\$000	12.252:545\$000	15.030:330\$000	+ 2.337:002\$000
556\$000	48:233\$000	118:836\$000	16:553\$000	601:375\$000	2.432:559\$000	3.033:934\$000	543:135\$000	2.369:070\$000	2.912:205\$000	+ 121:72\$000
1:699\$000	251:001\$000	10:254\$000	4:650\$000	52:069\$000	487:547\$000	53:616\$000	49:170\$000	270:745\$000	319:915\$000	+ 219:701\$000
1:965\$000	17:535\$000	110:850\$000	4:692\$000	558:731\$000	2.165:392\$000	2.724:123\$000	280:384\$000	1.249:366\$000	1.529:750\$000	+ 1.194:373\$000
.....	2:209\$000	5:516\$000	505\$000	23:908\$000	161:271\$000	190:289\$000	41:450\$000	213:289\$000	254:739\$000	- 64:470\$000
73\$000	8:761\$000	46:630\$000	2:708\$000	230:698\$000	895:797\$000	1.126:495\$000	177:054\$000	766:319\$000	943:373\$000	+ 133:122\$000
.....	131:903\$000	579:030\$000	33:493\$000	2.953:853\$000	11.368:927\$000	14.322:780\$000	3.092:784\$000	12.822:126\$000	15.914:907\$000	- 1.592:127\$000
304\$000	21:404\$000	61:383\$000	2:656\$000	313:162\$000	1.191:433\$000	1.504:593\$000	351:976\$000	1.420:142\$000	1.775:118\$000	- 270:523\$000
1:656\$000	2:774\$000	853\$000	909\$000	4:264\$000	105:043\$000	103:307\$000	10:938\$000	133:512\$000	141:480\$000	- 25:173\$000
978\$000	2:699\$000	16:472\$000	1:174\$000	82:456\$000	367:694\$000	450:178\$000	51:768\$000	278:004\$000	332:769\$000	+ 117:478\$000
6:891\$000	148:321\$000	575:230\$000	22:011\$000	2.915:123\$000	11.445:279\$000	14.360:402\$000	2.668:540\$000	11.076:570\$000	13.745:080\$000	+ 615:322\$000
.....	10:308\$000	9:914\$000	2:289\$000	53:415\$000	263:972\$000	317:387\$000	49:842\$000	262:592\$000	312:431\$000	- 4:953\$000
91\$000	2:214\$000	93\$000	309\$000	416\$000	77:204\$000	77:620\$000	23\$000	46:992\$000	47:227\$000	+ 30:393\$000
22:089\$000	1.033:221\$000	3.294:632\$000	118:116\$000	16.607:661\$000	57.733:546\$000	74.341:207\$000	14.071:004\$000	50.591:819\$000	64.662:620\$000	+ 9.678:587\$000
10:154\$000	852:423\$000	1.518:398\$000	44:491\$000	7.646:513\$000	27.260:520\$000	34.907:033\$000	6.602:259\$000	23.796:832\$000	30.399:091\$000	+ 4.507:942\$000
2:375\$000	123:332\$000	52:387\$000	4:766\$000	268:517\$000	1.339:770\$000	1.608:296\$000	215:34\$000	1.190:642\$000	1.405:987\$000	+ 202:307\$000
973\$000	12:156\$000	47:045\$000	2:114\$000	239:483\$000	844:689\$000	1.034:172\$000	184:694\$000	579:397\$000	764:091\$000	+ 320:081\$000
79:961\$000	945:157\$000	343:971\$000	517:699\$000	1.727:510\$000	8.652:796\$000	10.380:306\$000	1.310:404\$000	7.113:450\$000	8.453:851\$000	+ 1.920:455\$000
2:491\$000	24:694\$000	206:103\$000	20:874\$000	1.030:548\$000	4.492:390\$000	5.522:938\$000	683:800\$000	3.372:10\$000	4.055:905\$000	+ 1.467:033\$000
19:655\$000	32:511\$000	24:013\$000	9:661\$000	121:830\$000	561:820\$000	683:680\$000	107:915\$000	544:370\$000	652:285\$000	+ 31:395\$000
10:283\$000	5:271\$000	11:616\$000	2:314\$000	48:023\$000	286:199\$000	334:222\$000	47:342\$000	293:364\$000	340:706\$000	- 6:484\$000
14:884\$000	30:596\$000	48:808\$000	10:456\$000	248:098\$000	994:453\$000	1.242:541\$000	232:933\$000	1.026:522\$000	1.259:455\$000	- 16:914\$000
189:308\$000	4.303:064\$000	8.019:112\$000	934:285\$000	40.480:503\$000	152.251:055\$000	192.736:558\$000	34.664:983\$000	136.190:045\$000	170.855:028\$000	+21.881:530\$000
207:713\$000	3.620:799\$000	7.113:172\$000	560:578\$000	31.661:933\$000	136.190:045\$000	170.855:028\$000	186.011:831\$000	136.011:831\$000		
195:945\$000	3.412:801\$000	7.621:021\$000	692:193\$000	23.303:598\$000	162.708:236\$000					
- 18:405\$000	+ 685:285\$000	+ 905:940\$000	+ 373:707\$000	+ 5.845:520\$000	+ 16.066:010\$000	+ 21.881:530\$000				
- 6:637\$000	+ 893:263\$000	+ 398:088\$000	+ 242:092\$000	+ 17.176:905\$000	- 10.453:181\$000	+ 6.724:724\$000				

## VAÇÕES

disposições anteriores :  
de productos agricolas, quando directamente importados por lavrador e bem assim osapparehos de fabrico de lacteinos (art. 6°).  
receber ordens e seguir o seu destino (art. 7°).  
apparehos, instrumentos e artigos importados para exploração daquella industria e para a conservação do pescalo.  
metallico para rede de exgotto, bem como as road-locomotivas com vagões importados para o serviço de tracção em estradas sem  
Estados e o material importado para os institutos profissionaes mantidos pelo Governo do Districto Federal.  
particulares que tragam a indicação — preterido — redução esta que será elevada a 75 %, para os telegrammas de imprensa. Uniformi-

tabellas A e B do decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.  
Supremo Tribunal Federal.  
mandando cobrar somente sello proporcional das transmissões de apolices.

excedente a 30\$ o milheiro, e taxando o fumo pela seguinte fórmula : até 1\$200 o kilogramma — 20 réis; de 1\$200 a 2\$, por  
colhe as bebidas da classe 131 da tarifa.

barricas ou a granel, quando de produção nacional.  
Juniro.—Visto — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

EXERCICIO DE 1903

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mez de janeiro de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADA DE NAVIOS			ADICIONAIS	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total						Fundo de garantia ouro	Fundo de resgate papel			
Manoás . . . . .	402-590\$	306-134\$	498-783\$	1-270\$	1-270\$	1-270\$	452\$	01-732\$	28-589\$	\$	40-803\$	25-647\$	2-991\$	129-496\$	510-153\$	639-649\$
Belém . . . . .	251-600\$	1-054-623\$	1-301-283\$	4-097\$	36\$	4-133\$	930\$	79-974\$	102-007\$	278\$	11-050\$	02-031\$	1-216\$	318-688\$	1-951-375\$	1-570-035\$
Maranhão . . . . .	50-874\$	211-483\$	301-357\$	1-048\$	\$	1-048\$	397\$	46-182\$	43-034\$	\$	2-635\$	11-970\$	302\$	75-892\$	301-333\$	380-225\$
Parnahyba . . . . .	5-021\$	19-687\$	24-708\$	\$	\$	\$	\$	6-287\$	4-353\$	\$	42-231\$	1-253\$	24\$	6-276\$	42-503\$	48-803\$
Fortaleza . . . . .	64-476\$	250-916\$	315-392\$	260\$	\$	260\$	91\$	8-452\$	35-400\$	\$	1-370\$	16-110\$	46\$	81-152\$	236-703\$	377-858\$
Natal . . . . .	163\$	982\$	1-145\$	80\$	24\$	104\$	2\$	11-823\$	2-890\$	\$	1-94\$	44\$	237\$	281\$	13-138\$	16-422\$
Parahyba . . . . .	48-574\$	72-387\$	90-961\$	300\$	42\$	72\$	444\$	11-170\$	10-270\$	\$	67\$	4-040\$	408\$	23-514\$	65-148\$	118-698\$
Recife . . . . .	243-000\$	980-268\$	1-214-268\$	5-901\$	153\$	6-054\$	918\$	31-203\$	139-731\$	\$	11-252\$	61-250\$	916\$	312-151\$	1-173-563\$	1-458-716\$
Maceió . . . . .	20-253\$	80-306\$	100-559\$	683\$	\$	683\$	89\$	4-211\$	10-100\$	\$	2-551\$	5-063\$	111\$	26-015\$	97-560\$	123-575\$
Penedo . . . . .	\$	29\$	29\$	\$	\$	\$	\$	1-155\$	3-440\$	192\$	323\$	\$	50\$	\$	5-011\$	5-011\$
Aracajá . . . . .	8-080\$	31-303\$	39-383\$	\$	\$	\$	\$	5-277\$	40-287\$	\$	139\$	2-022\$	14\$	10-100\$	47-050\$	57-150\$
Bahia . . . . .	209-456\$	821-302\$	1-030-758\$	2-932\$	33\$	2-965\$	523\$	28-587\$	136-846\$	72\$	9-200\$	52-361\$	1-504\$	201-632\$	9-7-013\$	1-202-513\$
Victoria . . . . .	2-001\$	8-074\$	10-163\$	210\$	\$	210\$	\$	4-604\$	2-171\$	\$	508\$	524\$	73\$	2-182\$	15-770\$	13-618\$
Macahé . . . . .	21\$	96\$	117\$	\$	\$	\$	\$	886\$	4-052\$	\$	13\$	\$	\$	32\$	5-107\$	5-22\$
Capital Federal . . . . .	1-392-037\$	5-421-097\$	6-414-034\$	12-619\$	17\$	12-636\$	8-644\$	15-202\$	317-503\$	\$	01-503\$	329-003\$	7-705\$	1-627-663\$	5-502-967\$	7-223-631\$
Santos . . . . .	530-749\$	2-016-377\$	2-547-126\$	3-800\$	\$	3-800\$	2-461\$	11-803\$	158-490\$	316\$	63-030\$	132-657\$	3-151\$	637-236\$	2-330-350\$	3-023-586\$
Paraná . . . . .	16-217\$	64-668\$	80-885\$	611\$	4\$	615\$	120\$	7-744\$	31-000\$	111\$	19-211\$	4-054\$	170\$	20-912\$	122-932\$	143-844\$
Florianópolis . . . . .	9-710\$	41-357\$	51-067\$	157\$	14\$	171\$	868\$	8-677\$	5-627\$	\$	53\$	2-430\$	42\$	12-336\$	51-023\$	63-95\$
Rio Grande . . . . .	431-520\$	516-527\$	617-577\$	801\$	50\$	851\$	674\$	27-091\$	174-172\$	2-640\$	156-812\$	32-838\$	12-933\$	165-049\$	800-910\$	1-053-938\$
Porto Alegre . . . . .	91-494\$	377-436\$	473-927\$	100\$	\$	100\$	482\$	46-983\$	66-611\$	\$	2-428\$	24-120\$	1-110\$	420-714\$	407-083\$	617-797\$
Uruguayana . . . . .	5-817\$	22-363\$	28-180\$	100\$	\$	100\$	12\$	8-749\$	2-788\$	117\$	982\$	1-453\$	497\$	7-131\$	30-402\$	37-923\$
Sant'Anna do Livramento . . . . .	2-714\$	11-419\$	14-133\$	\$	\$	\$	\$	2-720\$	1-391\$	73\$	21\$	67\$	24\$	3-283\$	15-004\$	18-997\$
Corumbá . . . . .	7-801\$	30-822\$	38-623\$	160\$	\$	160\$	\$	2-253\$	2-117\$	6\$	3-180\$	1-996\$	1-190\$	9-190\$	39-586\$	49-847\$
Somma . . . . .	3-030-222\$	12-149-566\$	15-229-788\$	35-512\$	800\$	36-312\$	10-007\$	548-584\$	1-343-706\$	3-32\$	410-186\$	770-075\$	31-916\$	3-585-896\$	14-462-031\$	18-347-921\$
Em igual periodo de 1902 . . . . .	2-703-639\$	10-772-907\$	13-476-546\$	37-453\$	510\$	37-963\$	13-355\$	659-327\$	1-010-031\$	21-564\$	471-989\$	675-911\$	48-007\$	3-417-022\$	12-997-770\$	16-414-728\$
Diferença entre 1903 e 1902 . . . . .	+ 376-584\$	+ 1-376-659\$	+ 1-753-242\$	- 1-911\$	+ 296\$	- 1-651\$	+ 2-632\$	-455-743\$	+333-624\$	+19-236\$	- 61-803\$	+ 91-164\$	- 13-009\$	+ 468-875\$	+ 1-461-311\$	+ 1-933-125\$

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 9 de março de 1903.— O 3o escripturario, José Adolpho Pereira de Amarante Junior.— Visto — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

## RECEBERIA DO RIO DE JANEIRO

## Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1903

Carvalho Junior & Comp.—Retitua-se a quantia de 500\$, de accordo com o parecer, levando-se a despeza á receita a annullar.

D. Anna Monteiro Soares.—Restitua-se a quantia de 144\$, solicitando-se credito.

Vieira Cunha & Comp.—Sendo apresentada a guia, dê-se o registro de accordo com o parecer.

Freitas & Pardal.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foi exonerado Cosario de Arruda Falcão, do logar de 1º continuo da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na fórmula da lei, ao 1º tenente reformado, capitão-tenente honorario Gregorio Ferreira de Paiva, official da 1ª secção do Quartel General, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De tres mezes, na fórmula da lei, ao carpinteiro calafate de 1ª classe Moyses Magallar Maia, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º sargento do corpo de marinheiros, invalido, Antonio Ambrozio dos Reis, para residir fóra do asylo, no Estado de Alagoas, percebendo o soldo e o valor das rações.

## EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 23 de março de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias affirm de que, por telegramma, seja habilitada a Delegacia Fiscal no Maranhão com o credito de 33\$600, por conta da rubrica 26—Fretes—do orçamento de 1902, conforme solicitou aquella repartição, para despezas de material (aviso n. 403).—Communicou-se a alludida Delegacia (aviso n. 412) e á Contadoria (officio n. 413).

—A' Inspectoria de Saude Naval, autorizando a providenciar para que o Hospital de Marinha adquira um polvorizador Geneste Heschel (modelo grande) e duas seringas de Roux, para o vapor *Jaguardo*, na importancia de 520\$000, correndo a respectiva despeza por conta da competente assignação orçamentaria (aviso n. 405).

Circular—N. 404—1ª secção—Ministerio dos Negocios da Marinha—Rio de Janeiro, 23 de março de 1903—Sr. chefe do estado maior general da armada—Cumpra que envieis a esta Secretaria de Estado, até o dia 30 do corrente, o relatório da repartição a vosso cargo, concernente ao anno proximo findo.—Expeditão-se identicas ás seguintes Repartições: Escola Naval, Auditoria, Contadoria e Arsenal de Marinha.

Dia 24

Ao Commissariado:

Autorizando a providenciar para que seja satisfeito, com urgencia, o pedido de regimentos de signaes para os navios da Flotilha do Amazonas (aviso n. 408).—Communicou-se ao quartel general (aviso n. 407).

Autorizando a providenciar para que seja fornecido á enfermaria de beribericos de Copacabana a roupa constante do pedido

que se remete, cuja importancia (n. 431.502) correrá por conta da quota de (4:000\$) assignada na tabella n. 15 do orçamento em vigor para—Aquisição de roupa para doentes, camas, colchões e travessieiros—visto achar-se englobada na mesma quota a despeza a realizar-se tanto pelo Hospital de Marinha como pela referida enfermaria (aviso n. 410).—Communicou-se á Inspectoria do Estado Naval (aviso n. 411).

—Ao Quartel General, declarando que, não tendo comparecido licitante algum á segunda concorrência, realizada na escola de aprendizes marinheiros do Estado de Matto Grosso, devem, os objectos e artigos que se tornarem precisos á mesma escola durante o corrente anno, ser adquiridos por meio de ajuste no mercado, a medida das necessidades e dentro dos recursos orçamentarios (aviso n. 414).

—A' Contadoria, autorizando a mandar pagar ao 2º tenente Leodogardo Heliodoro da Luz a quantia de 150\$, que despendeu com passagens para si, sua mulher e um filho, quando veio, em novembro do anno passado, a chamado do Quartel General, de Santa Catharina para esta Capital (aviso n. 415).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 417).

## Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1903

Cabo de esquadra do corpo do marinheiros nacionaes Irenio Hugo.—Indeferido.

Marinheiro nacional do 2º classe Izidoro Francisco Soares.—Indeferido.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado instructor da Escola Militar do Brazil o tenente do 4º regimento de cavallaria Argemiro Souto, sendo dispensado do logar de coadjuvante do ensino da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de março de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 161\$268, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido durante o quarto trimestre do anno passado á Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 936);

De 31:309\$743, de fornecimentos feitos por diversos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, requisitado por officio n. 306 (aviso n. 933);

De 30\$, a Arthur Gomes Ferreira, de fornecimentos feitos á Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 947);

De 43\$470, ao Lloyd Brasileiro, conta de fretes concedidos á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de fevereiro a dezembro do anno passado (aviso n. 948);

De 3\$750, ao mesmo, conta de fretes concedidos á Directoria Geral de Estatica, em dezembro ultimo (aviso n. 949);

De 347\$500, ao mesmo, conta de passagens para a Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo (aviso n. 950);

De 709\$500, ao mesmo, proveniente de passagens para a Repartição Geral dos Telegraphos em dezembro ultimo (aviso n. 951);

De 76\$, fêria do pessoal empregado fóra das horas regulamentares, no assentamento da nova canalização para o morro da Viuva a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas e durante o mez passado (aviso n. 952);

De 112\$, idem supplementar, relativa ao mesmo mez (aviso n. 953);

De 574\$075 a Fadiui & Santos, de trabalhos realizados para a Inspeção Geral das Obras Publicas em fevereiro ultimo (aviso n. 954);

De 1:419\$160, de fornecimentos feitos nos mezes de novembro e dezembro do anno passado á Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitado por officio n. 337 (aviso n. 956);

De 431\$560, idem idem em dezembro ultimo á mesma repartição, requisitado por officio n. 360 (aviso n. 957);

De 592\$452, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de trabalhos executados nos mezes de outubro a dezembro do anno passado para a Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 958);

De 15\$, a Jons Sand & Comp., de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas em dezembro do anno passado (aviso n. 959);

De 456\$510, proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição em novembro ultimo, requisitado por officio n. 71 (aviso n. 960);

De 63\$230, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Estrada de Ferro do Brazil requisitado por officio n. 368 (aviso n. 962);

De 126\$660, idem idem idem requisitado por officio n. 366 (aviso n. 963);

De 74\$016, idem idem idem, requisitado por officio n. 357 (aviso n. 964);

De 87\$209, idem idem idem, requisitado por officio n. 367 (aviso n. 965);

De 3:245\$655, idem idem, nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, requisitado por officio n. 355 (aviso n. 966);

De 2:385\$460, idem idem, nos mezes de agosto e dezembro do anno passado, requisitado por officio n. 354 (aviso n. 967);

De 76\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em fevereiro ultimo (aviso n. 969);

De 2:428\$100, como indemnização á Sociedade Nacional de Agricultura de despezas feitas com o serviço de distribuição de sementes e plantas, durante o anno passado (aviso n. 970);

De 192\$981, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido durante o 4º trimestre do anno passado á Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 971).

## Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1903

Luiz Fernandes Araujo Besouro, dispensado do logar de thesoureiro da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Prove em que data se inscreveu no montepio e desde quando e até quando contribuiu sem interrupção.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 24 de março de 1903

Ao Ministerio da Guerra:

Enviou-se o orçamento da despeza com os reparos e mudança das bobinas do apparelho telephonico da residencia do tenente-coronel Nicoláo Muniz Freire, affirmo que a respectiva importancia de 20\$ seja posta no The-souro Federal á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos.

Remetteu-se o orçamento da despesa com a substituição, por outro de systema mais moderno, do aparelho telephonic existente no quartel do 7º batalhão de infantaria, a fim de que a respectiva importancia de 112\$ seja posta no Thesouro Federal á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos.

Dia 25

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios que providencie no sentido de serem enviadas, com brevidade, a esta directoria, varias contas de F. F. Braga, na importancia de 157\$, proveniente de fornecimento de material para a collocação de um aparelho telephonic e construcção de uma linha para o predio n. 55 da praça Duque de Caxias.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 26 de março de 1903

Foram remettidos ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, para os effeitos da liquidación definitiva, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, concernentes ao 2º semestre do anno findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª Secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.

Communico-vos que, por decreto desta data, fostes dispensado do cargo de director da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, por haver sido esta incorporada ao grupo das arrendadas a *Great Western of Brazil Railway Company, Limited*. Agradeço-vos, no nome do Governo os bons serviços que prestastes áquella estrada durante a vossa administração.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. engenheiro Antonio de Souza Mello e Netto.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 25 do corrente:

Foi dividido pelas seguintes linhas o serviço de conducção de malas no Estado do Rio Grande do Norte, que fica assim constituído:

Natal a Açú, por Ceará-mirim, Taipú, Jardim de Angicos e Angicos;  
Natal a Acary, por S. José de Mipibú, Vera Cruz e Curraes Novos;  
Natal a Triumpho, por Macahyba e Santa Anna de Mattos;  
Natal a Touros por Ceará-mirim;  
Natal a Nova Cruz, por S. José, Baldum, Goyaninha, Penha e Ourimataú;  
Nova Cruz a Curraes Novos, por Santo Antonio, S. Bento e Santa Cruz;  
Macau a Triumpho, por Açú;  
Barra de Mossoró a Mossoró;  
Estação de S. José a S. José;  
Estação de S. José a Papary;  
Estação de Goyaninha a Goyaninha;  
Estação da Penha a Canguaretama;  
Baldum a Arez;  
Curimataú a Cuitezeiras;  
Caicó a Santa Anna de Mattos, por Flores;  
Acary a Serra Negra, por Jardim e Caici;  
Acú a Pau dos Ferros, por Mossoró, Apody e Porto Alegre;  
Triumpho a S. Miguel, por Carambas, Patú de Fóra, Martins, Pau dos Ferros e Luiz Gomes;

Transferindo a agencia do Corroio de Sant'Anna de José Pedro para a localidade denominada Dores de José Pedro, no Estado de Minas Geraes;

Resolvendo que a linha do Correo de Patrocinio a Sant'Anna, no Estado de Minas Geraes, termine em Dores de José Pedro;

Prolongando até Derisou a linha de Correo de Ponta Grossa a André Rebouças, no Estado do Paraná;

Dividindo a linha de Correo de Lorena a S. Francisco dos Campos, por Piquete, em duas linhas—uma de Lorena a Piquete, outra de Piquete a S. Francisco dos Campos, percebendo cada estafeta 120\$ mensaes;

Supprimindo a linha do Correo de Nuporanga a Sant'Anna dos Olhos d'Agua, por Morro Agudo, e, em substituição, criando os de Coronel Orlando a Morro Agudo, com 10 viagens mensaes a o despesa tambem mensal de 90\$000; e a de S. Joaquim a Sant'Anna dos Olhos d'Agua, com 10 viagens e a despesa de 90\$000.

Nomeando Luiz Gonzaga da Silva, para o lugar de auxiliar dos serviços da officina do correarii;

Creando, a titulo gratuito, uma agencia de Correo de 4º classe no districto de S. José dos Oratorios, municipio de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias ao praticante desta directoria Mario Maia Ferreira;

De 90 dias, ao amanuense dos Correios de Campanha Juvenal Fonseca;

De 90 dias, sem vencimentos, ao praticante dos da Bahia Alvaro Benjamin de Viveiros;

De 30 dias, ao dos do Districto Federal Estevam de Rezende Enout;

De 60 dias, ao carteiro dos do Pernambuco João Braz de Mello.

#### Requerimentos despachados

José de Assis Ferreira Póvoas, encarregado da estação telegraphica de S. Vicente de Paula, pedindo pagamento de premio por ter servido como agente do Correo. — O requerente só poderá ser attendido quando o Congresso Nacional conceder os meios necessarios.

Coronel Antonio José dos Santos de Azevedo Junior e outros, pedindo a criação de uma agencia do Correo em Campo Comprido, no Estado do Paraná. — Indeferido, attenta a insufficiencia de credito por onde teria de correr a despesa com a criação pedida.

Arthur Barreto da Rocha Lins, 2º officil dos Correios de Pernambuco, pedindo para gosar férias de 1902. — Indeferido.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Sessão extraordinaria em 25 de março de 1903—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veira—Representante do ministerio publico, Dr. Thomaz Coehrano—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino dos cargos de director da 1ª e 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 876, de 20 do corrente, sobre o pagamento, á conta da renda liquida arrecadada pela Estrada de Ferro Central do Brazil no exercicio de 1902, da importancia de 2:881\$336, proveniente de fornecimentos fei-

tos em dezembro findo ao prolongamento da linha do centro, de Silva Xavier a Curvello. — O tribunal deu registro aquella importancia, como receita especializada, de eguiformidade com o art 18 da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, bem assim á despesa de que trata o supradito aviso;

N. 26, de 21, enviando cópia do decreto n. 4.797, de 19, que abre o credito extraordinario de 150:000\$ para ser applicado a despesas com a construcção da linha telegraphica da bocca do Acre até Caquetá. — O tribunal mandou registrar o credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 721, de 12 deste mez, pedindo o pagamento pela verba 20ª, do exercicio do 1902, de diversas contas de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico e ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de outubro a dezembro ultimos, no total de 2:255\$046. — Havendo já sido registrada a importancia de 1:835\$846, deliberou o tribunal sobre a de 369\$200, de uma conta de Barbosa & Moreno, recusando-lhe registro por insufficiencia do saldo da sub-consignação — instrumentos, aparelhos e reactivos—da dita verba;

Officio n. 123 do commando da brigada policial desta Capital, de 16 de fevereiro findo, comunicando haver effectuado o pagamento, á conta do exercicio de 1902, da quantia de 620\$500 ao soldado reformado Candido Manoel dos Santos, de conformidade com a guia que o mesmo apresentou, extrahida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas. — O tribunal ordenou que se faça annullação da quantia de 620\$500 no credito concedido á Delegacia Fiscal no dito Estado, e se registre a mencionada importancia como credito distribuido á Contaduria da Brigada Policial; ficando elevada a 15:937\$ o que lhe fóra consignado para despesas de igual natureza, bem assim que se officio nos termos do parecer.

—Relatados pelo mesmo Sr. sub-director, no exercicio interino do cargo de director da 2ª directoria:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 25, de 23 do corrente, consultando sobre a abertura do credito suplementar de 5:50 \$ á verba—Ajudas de custo—do exercicio de 1902. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto;

Officio n. 605, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 do corrente, solicitando que ao mesmo Thesouro seja distribuido o saldo de 249:100\$, existente no credito aberto pelo decreto n. 4.778, de 28 de fevereiro ultimo, á verba—Mesas de Rendas—do exercicio de 1902, a fim de attender a despesas com a arrecadação das rendas da União. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito da mencionada importancia.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 16 de janeiro proximo passado, referente á concessão do credito de 400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para pagamento, á conta da verba—Exercicios findos—de 1902, a Vil on Sons & Comp., do fornecimento de carvão de pedra, feito em 1900 á Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito;

De 22, sobre a concessão do credito de 1:790\$961 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento da divida do exercicio findo de que é credora D. Leopoldina Amalia da Silva, proveniente de pensão de montepio de marinha que lhe compete nos exercicios de 1899 a 1901, na qualidade de viuva do enfermeiro naval Manoel Ferreira da Costa. — O tribunal autorizou o registro da despesa na importancia de 1:590\$961, excluida a de

0\$, do quantitativo para funeral ou luto, qual não tem direito a credora, por se tratar de concessão de montepio de marinha; De 2, apresentando a demonstração da renda de estatística commercial, a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, arrecadada, em novembro e dezembro de 1900, pelas Alfandegas do Pará, Maranhão, Ceará, Natal, Parahyba, Recife, Seropé, Bahia, Santos, Paraná e Santa Catharina e Mesas de Rendas de S. Francisco e Bahia, no total de 15:835\$513, conforme consta dos telegrammas annexos á dita demonstração.—O tribunal mandou registrar a alludida renda representada pela importância de 12:749\$372 somente, deixando de assim proceder quanto ás de 1:010\$ e 2:076\$141, e, segundo consta de dous telegrammas annexos ao processo, foram recebidas pela Alfandega do Pará em dezembro do anno passado, visto não se poder conhecer qual dessas quantias constitue a renda effectivamente arrecadada no dito mez;

De 28, sobre o pagamento, pela verba — serviços finos—de 1902, da importância 261\$600 ao capitão de fragata Julio Alves Brito, como indemnização de igual quantia que o mesmo official, no exercicio do cargo de porto do Estado do Paraná, despendeu em 1901 com o suprimento de agua para a navegação da Capitania do Porto naquello Estado.—O tribunal deixou de registrar a despeza, visto referir-se a pagamento de verba que só pôde ser liquidada á conta da arrecadada verba, depois de affecta ao julgamento do Poder Legislativo, nos termos art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro 1897.

De 15 do fevereiro ultimo, referente á concessão, pela verba—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo—do exercicio de 1903, do credito de 10:033\$916 á obediencia desta Capital, para o pagamento, no dito exercicio, de gratificações e auxiliares da Thesouraria dessa repartição, nomeados por titulos de 12 de fevereiro de 1901.—O tribunal recusou registrar a distribuição do credito, por impropriedade de classificação da despeza a que o mesmo destina; dependendo o respectivo pagamento do credito votado pelo Congresso.

De 12 do corrente, sobre o pagamento, pela verba—Pensionistas—de 1902, da importância de 200\$ ao general Francisco Rangel de Mello Rego, na qualidade de testamenteiro e inventariante dos bens do fallecido sub-director aposentado da Repartição Geral dos Correios Affonso do Rego Barros, proveniente do quantitativo para funeral ou luto que compete á familia daquelle sub-director.—O tribunal deixou de registrar a despeza, por ser o seu pagamento a pessoa e não pôde ser considerada—familia do contribuinte—com direito ao beneficio do montepio, na fórma do decreto n. 942 A, de 6 de outubro de 1890.

De 14, relativas á concessão dos creditos de 504\$ e 3:024\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para pagamento á conta da verba—Pensionistas—dos exercicios de 1902 e 1903, de pensões de meio soldo e montepio a DD. Maria Julieta Constança Amelia da Gama Lobo d'Eça.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito de 504\$, annullada igual importância no que fora concedido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para o mez de que se trata. Quanto á de 3:024\$, o pagamento das pensões no exercicio de 1903, mandou solicitar ao Thesouro Federal providencias no sentido de proceder á necessaria annullação.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A D. Marcolina Maria Vieira, viuva do guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral de Telegraphos Fernando Soares Vieira, na

importancia annual de 300\$, e as seus filhos menores Maximiana, Isabel, Pedro e Edylio, na de 75\$ a cada um ;

A D. Maria Fernandes das Nove Octaviana, viuva do fernando aposentado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro José Moreira Octaviano, na importancia annual de 300\$000.

Apostillas lançadas nos titulos :

Da menor Maria Clara Pires de Carvalho e Albuquerque, filha do finado ex-juiz de direito em disponibilidade Luiz Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, elevando a 1:200\$ a pensão annual que recebia, pela reversão da que deixa de ser abonada a sua mãe D. Iria Muricy Pires de Albuquerque, fallecida a 14 de agosto de 1902.

De D. Maria da Gloria Pinheiro de Campos, filha solteira do finado administrador aposentado das captuzias da Alfandega desta Capital Manoel Pinheiro de Campos, para o abono annual de mais 900\$, pela reversão da pensão que deixa de perceber a mãe da pensionista D. Maria Bernarlina de Campos, fallecida a 2 de julho de 1902.

De montepio do exercicio :

A D. Sebastiana Paes Barreto do Barros, mãe do fallecido alferes do exercicio João Paes Barreto do Barros, na importancia mensal de 60\$000.

Apostilla feita no titulo de D. Maria Ignacia Ifran Campos, viuva do general de divisão graduado, reformado, Zeferino José Teixeira Campos, incorporando á pensão que percebe mais de 66\$666 mensaes, que deixa de receber seu filho José, por ter attingido a maioridade.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões, e devidamente feitas as apostillas.

De montepio civil :

A D. Genovova Borges de Padua Belleza, viuva do desembargador aposentado Dr. Gastão Ferroira de Gouvea Pimentel Belleza, na importancia annual de 1:000\$, e a suas filhas D. Maria Lucila, D. Maria Plutina, D. Maria Julita e D. Maria Joaquina de Gouvea Pimentel Belleza, na de 250\$ a cada uma ;

A D. Luzia Maria de Moraes Siqueira, viuva do desembargador aposentado João Bonifacio Gomes de Siqueira, na importancia annual de 734\$333, e a seus filhos José Bonifacio Gomes de Siqueira, interdicto, e menor Joaquim Bonifacio Gomes de Siqueira, na de 367\$166.

De meio-soldo e montepio :

A D. Francisca Lins Palmeiro, viuva do alferes do exercicio Pedro Palmeiro, nas importancias de 36\$ e 60\$000.

De aposentadoria :

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Antonio de Souza Machado, com o vencimento annual de 455\$678, proporcional a 10 annos, tres mozes e um dia de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e a aposentadoria, e determinou que se registre a despeza na fórma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Maria Engracia Ferreira dos Santos, viuva do conferente da Alfandega de Porto Alegre João Soares dos Santos Junior, na importancia mensal de 158\$133.—O tribunal, julgando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal no sentido de ser corrigida a classificação, alli feita, da mesma despeza, bem assim descontada a contribuição mensal de agosto de 1900, que não consta da respectiva certidão haver sido paga.

De meio-soldo e montepio :

A D. Idalina Augusta Moís, viuva do machinista de 4ª classe 2º tononto da armada

Eduardo Jorgo Moís, na importancia mensal de 52\$500 em cada titulo ;

A D. Joaquina Lopes de Carvalho, viuva alferes do exercicio Albino Augusto de Carvalho, nas importancias mensaes de 30\$ e 60\$000.

O tribunal considerou legal a concessão das alludidas pensões, e ordenou o registro da despeza relativa ao exercicio de 1902 sómente. Quanto á de 1903, determinou que se officie á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal afim de annullar a classificação attinente a essa despeza.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 320, de 12 do corrente, apresentando novamente uma factura de Behrend, Schmitt & Comp., na importancia de 2:828\$347, classificada na verba 13ª—Balisamento do portos—, do exercicio de 1902, a qual veio annexa á folha n. 225, remetida com o aviso n. 1.718, de 26 de dezembro do anno passado, e deixou, por despacho de 16 de janeiro ultimo, de ter registro, por indevida classificação na verba 16ª—Repartição da Carta Maritima.—O tribunal negou registro á despeza, por insufficiencia de saldada verba 13ª, a que a mesma pertence.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 223, de 18 deste mez, sobre a concessão do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para despezas da consignação, «vantagens de ferragens e ferragens» da verba 15ª, do exercicio de 1902.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito, feita a annullação a que se refere aquelle aviso.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamento que receberam :

De 250\$, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, com despezas miudas em janeiro findo ;

De 289\$500, pelo secretario da Inspectoria Geral de Iluminação, com identicas despezas no anno proximo passado.

—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 828, de 18 do corrente, pagamento de 1:244\$250 á Companhia City Improvements, de excesso de encanamentos para esgoto de varios predios no districto do Engenho Novo, cujos proprietarios recusaram-se a indemnizar ;

N. 830, da mesma data, idem de 6:350\$ á mesma, idem idem ;

N. 829, da mesma data, idem de 2:656\$500 á mesma, idem idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 788, de 18 do corrente, adiantamento de 3:000\$ ao secretario da junta oidorial José Anastacio Lopes Sobrinho, para ocorrer ás despezas com o recolhimento do urnas que serviram nas diversas seções eleitoraes desta Capital no dia 18 de fevereiro ultimo ;

N. 770, de 17 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao recolhimento dos orphãos da Santa Casa, do aluguel do predio onde funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativo ao mez de dezembro do anno proximo passado ;

N. 792, de 18 do corrente, idem de 772\$670 ao Lloyd Brasileiro, de fretes por conta deste Ministerio, durante o mez de dezembro ultimo ;

N. 810, de 19 do corrente, idem de 3:821\$666, a diversos, de aluguel do predio occupado por estações e postos policiaes, no mez de fevereiro ultimo ;

N. 789, de 18 do corrente, idem de 12:786\$336, a diversos, de material fornecido á Casa de Detenção, em janeiro ultimo ;

N. 620, de 4 do corrente, idem de 111\$166, a Arthur Bulhões, do ordenado que lhe compete, em fevereiro ultimo, por ter exercido, interinamente, as funções de auxiliar da secção anthropometrica da Casa de Detenção;

N. 573, de 26 de fevereiro, idem de 1:400\$, ao inspector de alumnos da turma suplementar do Externato do Gymnasio Nacional, José Henrique Adorne, de vencimentos, no periodo de junho a dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos:  
Do 1º escripturario da Alfandega do Maranhão, Felinto Elysis do Nascimento, pagamento de 105\$, das despesas com seu transporte de Alagoas para o Maranhão;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, idem de 777\$930, de passagens concedidas por ordem do Ministerio da Industria, Viacão e Obras

Publicas, no mez de agosto do anno proximo passada.

Exercícios findos — Rejeitamentos:  
De F. Lebre, pagamento de 428\$ do fornecimento ao Ministerio da Justiça, no anno de 1901;

De Gonçalo Corrêa Lima, idem de 60\$, de ajuda de custo que deixou de receber em 1899;

De João Ignacio de Jesus, idem de 17\$, de fardamento não recebido no anno de 1894;  
Do D. Quitéria Maria de Jesus, idem de 644\$938, de pensão vencida no periodo de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 1901 e da quota para funeral ou luto.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 219, de 17 do corrente, pagamento de 5:122\$500 a diversos, de peças de farda-

mento e diversos artigos que forneceram à Escola Preparatória e de Tactica do Realengo e ao Hospital Central do Exercito, em 1902;

N. 774, de 1 de setembro de 1902, credito de 800\$ à Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento a Candido do Prado Pinto.

Começaram hontem as provas oraes de grammatica da lingua nacional do concurso a que se está procedendo para provimento dos logares vagos deste tribunal.

Foram chamados os concorrentes: Alberto de Castro Neyes, Alfredo de Castro Vianna, Alvaro Pereira Brazil e Antonor Esposol Coutinho, que foram approvados.

**Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de março de 1903 (quarta-feira).**

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 <sup>o</sup>	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (ESCALA BEAUFORT)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	757.91	23.8	18.91	86.2	NNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	758.06	23.4	19.16	90.0	WSW 3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	9 a...	759.17	25.6	20.43	83.6	NNW 4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K.C.K. CK	7	—	—	—	—	—
	1/2 d...	758.94	27.2	19.83	73.8	SSE 4	Bom	—	K.C.K.	8	—	—	—	—	—
	3 p...	757.35	26.5	17.98	70.1	SE 5	Claro	—	K.C.K.	2	—	—	2.1	—	—
	6 p...	757.35	24.9	19.32	82.5	SSE 5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.KN.K	8	—	—	—	—	—
9 p...	758.57	24.3	19.49	86.7	SSE 4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	10	27.5	28.2	23.2	—	—	7.07
1/2 n...	758.55	24.3	18.42	82.0	ESE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

**RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL**  
DECLINAÇÃO = 8° 22' 15" NW

**Observações meteorologicas simultaneas**  
Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9<sup>h</sup> 07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital  
Dia 26 de março de 1903

ESTACÕES	BAROMETRO A 0 <sup>o</sup> E AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%										m/m
Belém.....	—	27.0	20.31	84.0	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Muito bom	32.0	0	27.50	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	27.6	23.15	84.0	Quasi nublado	Máo	Chuviscos	S	Muito fraco	Bom	30.4	24.3	27.35	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SS4	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Recife.....	763.18	23.8	19.83	70.8	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Fraco	Incerto	29.0	24.0	26.50	—
Aracaju.....	763.85	23.4	20.68	71.6	Quasi nublado	Bom	—	SE	Fraco	Bom	27.3	25.0	27.15	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	766.35	23.5	19.82	92.6	Limpo	?	—	NW	Bafagem	Claro	34.0	22.7	23.35	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NNE	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	763.75	20.4	14.21	80.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SSSE	Regular	Bom	23.7	14.0	20.35	—
Juiz de Fora.....	763.03	24.9	15.75	72.3	Quasi nublado	Sombrio	—	N	Muito fraco	Muito bom	30.0	20.3	25.15	—
Capital.....	763.72	26.6	19.24	74.1	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Aragem	Bom	23.2	23.2	25.90	2.5
S. Paulo.....	764.84	20.0	15.73	91.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro alto	NE	?	Muito bom	28.4	18.5	22.45	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	763.42	20.7	16.59	91.9	Nublado	Incerto	—	WNW	Bafagem	Bom	22.1	17.5	22.80	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	N	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Florianopolis.....	761.08	25.2	21.44	90.0	Quasi nublado	Incerto	—	NNW	Aragem	Variavel	26.0	23.4	24.70	—
Corrientes.....	760.90	25.0	19.65	84.0	Quasi limpo	?	—	NE	Fresco	?	35.0	22.0	23.50	—
Itaqui.....	—	23.2	13.92	90.0	Meio nublado	Muito claro	—	E	Fresco	Variavel	30.0	22.5	26.25	—
Rio Grande.....	760.98	22.7	13.36	80.6	Meio nublado	Incerto	?	—	Calma	Encoberto	25.6	20.6	23.10	—
Cordoba.....	757.00	23.8	20.89	10.0	Nublado	?	?	N	Aragem	?	33.0	22.0	27.50	—
Rozario.....	757.60	29.0	15.35	82.0	Quasi limpo	?	?	E	Regular	?	28.0	15.0	21.50	—
Mendoza.....	758.60	16.0	10.69	79.0	Limpo	?	?	SW	?	?	21.0	13.0	17.00	—
Buenos Aires.....	759.60	23.0	19.04	91.0	Nublado	Mau	Chuviscos	N	Aragem	Máo	27.0	19.0	23.00	—

Nota — Na Capital o tempo está bom e ainda assim se manterá.

Em Fortaleza, hontem, á noite soprou vento Sul fresco acompanhado de chuva.  
Em Curitiba trovejou hontem ao anoitecer.  
No Rio Grande chuveou e trovejou ao SW, hontem pela manhã e á noite relampejou a E.

ERRATA — Nas observações meteorologicas simultaneas de 25 do corrente, annexas ao resumo meteorologico de 24, a humidade relativa no Recife e a tensão do vapor em Curitiba foram, respectivamente, 83 %/0, 15 m/m 37 e não 83 %/0, 8, 75 m/m 37, como sahiram publicadas.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

**Hoje:**  
 Pelo *Sarmiento*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, e cartas para o exterior até ás 10.  
 Pelo *Murupy*, para portos do Espirito Santo e Caravollas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditos com porte duplo até ás 5.

Pelo *Aachen*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo para o exterior até ás 10.

Pelo *Tupy*, para Macão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

**Amanhã:**  
 Pelo *Cordoba*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Prudente de Moraes* para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Prinz Waldemar*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itabira*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Companhia Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

### RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

Renda do dia 2 a 24 de março de 1903.....	5.192:085\$086
dem do dia 26:	
em papel.....	263:763\$905
em ouro.....	73:594\$135
	337:358\$040
	5.529:443\$126
Em igual periodo de 1902...	4.682:055\$128

#### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 26 de março de 1903.....	20:413\$716
De 2 a 26.....	330:780\$548
Em igual periodo do anno passado.....	407:921\$957

#### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 26 de março de 1903

Interior.....	5:726\$939
Consumo :	
Fumo.....	3:113\$000
Bebidas.....	5:344\$600
Phosphoros....	25:000\$000
Calçado.....	2:809\$000
Velas.....	1:250\$000
Perfumarias...	286\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	732\$000
Vinagro.....	599\$200
Conservas.....	64\$000
Chapéos.....	50\$000
Registro.....	210\$000
Extraordinaria.....	7:246\$128
Depositos.....	22\$500
Renda com applicação especial.....	4:035\$383
<b>Total.....</b>	<b>57:820\$100</b>
Renda de 2 a 24 de março de 1903.....	1.497:674\$765
<b>Total.....</b>	<b>1.555:494\$865</b>
Em igual periodo de 1902...	1.417:659\$667
Diferença para mais.....	137:835\$198

### EDITAES E AVISOS

#### Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 30 do mez corrente serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o acolheamento, com molas em espiraes, para amortecimento dos choques de uma das casas fortes da secção Morel do Hospicio Nacional de Alienados.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua execução e idoneidade do concorrente.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e no acto da apresentação das propostas provarão ter pago os impostos federaes devidos e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 100\$, para garantir a assignatura do contracto.

Só serão acceptas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, forem escriptas em tinta preta e sem razuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem precisamente a residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima citados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de março de 1903. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas propostas, em carta fechada, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a pintura geral do edificio da rua de S. Christovão n. 168, occupado pela Escola Correccional Quinze de Novembro.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço total do trabalho e prazo para a sua completa conclusão.

As bases para o contracto, as especificações para a execução da obra, e quaesquer outras informações, serão fornecidas, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, neste escriptorio, aos Srs. concorrentes, que, no acto de apresentarem suas propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e haver caucionado no Thesouro Federal a importancia de 200\$, para garantir a assignatura do mesmo contracto.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, sem emendas, nem razuras, com os preços em algarismos e por extenso, e indicar com precisão o local da residencia dos Srs. concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima citados.

Não serão acceptas as propostas que não tiverem sido devidamente selladas, datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 19 de março de 1903. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

#### Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 51 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, acha-se aberta neste internato, da presente data até o dia 27 de junho do corrente anno, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de francez do mesmo estabelecimento.

Para esta inscripção deverão os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, sendo applicada ao candidato estrangeiro a clausula obligatoria do fallar vernaculo, conforme determina o paragrapho unico do art. 58 do mesmo código.

Os candidatos poderão juntar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono, sendo-lhes permittida a inscripção por procuração, justificando impedimento legal.

Capital Federal, 27 de março de 1903. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

#### Externato do Gymnasio Nacional

Effectuam-se hoje, 27, ás 10 horas, provas oraes de portuguez, francez e geographia do 2º e 3º annos, e de grego, mecanica e litteratura do 5º.

#### Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faz-se publico que, tendo-se extraviado as 13 apolices da divida publica (emprestimo antigo), valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 10.939 a 10.944, 28.585, 6.228 a 6.230, 38.910, 65.105 e 65.106 de que pede substituição *Josephina Gomes de Lima*, vão ser expedidos novos titulos si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1903. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo presente edital, convida-se a comparecer nesta Alfandega Olga Plotterle, passageira do vapor allenião *Hespania*, procedente de Hamburgo, entrado neste porto em 23 de fevereiro deste anno, para dar cumprimento ao despacho desta inspectoria, datado de 20

de março deste anno, em que multou a mesma em direitos em dobro na importância de 167\$620 (cento e sessenta e sete mil seis centos e vinte réis) pelas mercadorias encontradas em sua bagagem a bordo, no acto da conferencia das mesmas. Findo o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, serão as ditas mercadorias vendidas em leilão para pagamento, dos referidos direitos e multa, não podendo a mesma passageira allegar razão alguma em seu favor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Alfandega do Rio de Janeiro

FEDITAL DE PRAÇA N. 15

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do trapiche Saude, no dia 2 de abril de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

#### Lote n. 1

JCMJ: 1 decimo, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 31 kilos e liquido legal 25 kilos; vindo do Porto na barca portugueza *Nova Lide*, descarregado em 3 de setembro de 1900.

#### Lote n. 2

SMG: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 95 kilos e liquido legal 76 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregado em 20 de fevereiro de 1901.

#### Lote n. 3

MFC: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 82 kilos e liquido legal 66 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Aires*, descarregado em 16 de março de 1901.

#### Lote n. 4

Lettreiro: 6 bordalezas, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 410 kilos e liquido legal 328 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregadas em 16 de março de 1901.

#### Lote n. 5

VDC: 1 bordaleza, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 60 kilos e liquido legal 48 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregada em 16 de março de 1901.

Idem: 1 dita vasia; vinda de Fiume no vapor hungaro *Deal*, descarregada em 23 de março de 1901.

#### Lote n. 6

P: 82 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 4.026 kilos e liquido legal 3.221 kilos.

Idem: 12 ditos de dito vasio; vindos do Porto no vapor portuguez *Minho*, descarregados em 8 de abril de 1901.

#### Lote n. 7

PIC: 49 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 3.785 kilos e liquido legal 3.028 kilos; vindos do Porto no vapor portuguez *Minho*, descarregados no dia 8 de abril de 1901.

#### Lote n. 8

Idem: 29 barris de decimo, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 952 kilos e liquido legal 762 kilos.

Idem: 1 dito de dito vasio; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregado em 14 de abril de 1901.

#### Lote n. 9

ASG: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica,

pesando bruto 90 kilos, e liquido legal 72 kilos; vindo do Porto na barca portugueza *Triumpho*, descarregado em 11 de maio de 1901.

#### Lote n. 10

MFC: 109 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 4.036 kilos e liquido legal 3.749 kilos; vindos do Porto, na barca portugueza *Triumpho*, descarregados em 11 de maio de 1901.

#### Lote n. 11

CL: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 120 kilos e liquido legal 96 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Australia*, descarregado em 3 de junho de 1901.

#### Lote n. 12

CC: 85 saccos, contendo talco em pó, pesando bruto 8.245 kilos; vindos de Genova no vapor italiano *Cittá Milano*, descarregados em 20 de agosto de 1901.

#### Lote n. 13

PG: 1 bordaleza, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 60 kilos e liquido legal 48 kilos; vinda de Fiume no vapor austriaco *B. Kemeny*, descarregada em 26 de agosto de 1901.

#### Lote n. 14

JFP: 5 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 480 kilos e liquido legal 384 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregados em 26 de agosto de 1901.

#### Lote n. 15

MFC: 229 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 11.922 kilos e liquido legal 9.538 kilos.

Idem: 18 ditos de dito vasio, vindos do Porto na barca portugueza *Amazona*, descarregados em 5 de outubro de 1901.

#### Lote n. 16

Marca — Dous triangulos: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado, pesando bruto 2.408 kilos e liquido legal 1.927 kilos; vindos do Porto na barca portugueza *Amazona*, descarregados em 5 de outubro de 1901.

#### Lote n. 17

PIC: 1 barril de quinto vasio, vindo do Porto na barca portugueza *Minho*, descarregado em 8 de abril de 1901.

#### Lote n. 18

Marca — Dous triangulos: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 2.480 kilos e liquido legal 1.984 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregados em 10 de janeiro de 1902.

#### Lote n. 19

NZC: 2 garrações vasio e quebrados, sem valor mercantil, vindos de Geneva no vapor italiano *Equità*, descarregados em 24 de janeiro de 1902.

#### Lote n. 20

LABC: 9 bordalezas, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 960 kilos e liquido legal 768 kilos; vindas de Trieste no vapor austriaco *Yohay*, descarregadas em 28 de janeiro de 1902.

#### Lote n. 21

SMC: 7 barris de quinto, contendo vinho não especificado, pesando bruto 330 kilos e liquido legal 264 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Mucetio*, descarregados em 3 de fevereiro de 1902.

#### Lote n. 22

MPF: 42 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 3.185 kilos e liquido legal 2.548 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Sthaka*, descarregados em 14 de fevereiro de 1902.

### AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão disposição dos Srs. pretendentes que queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos pachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que pudere caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N.

Estado de Ceará—Barra de Camocim

Aviso aos navegantes que as boias de espora e do baixio «Serrote», na entrada da barra de Camocim, foram a pique, e serão brevemente restabelecidas.

Directoria de Hydrographia, 26 de março de 1903.—*Othon Bulhão*, director.

### Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. contador, previno aos interessados no recebimento de vencimentos ou contas, relativamente ao exercicio de 1902 que se apresentem nesta pagadoria até o dia 28 do corrente mez, afim de evitar que tais vencimentos ou contas caiam em exercicio findo.

Pagadoria da Marinha, 21 de março de 1903.—O escrivão, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 363, de 18 do corrente, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 14 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de 3.000 porcas destinadas aos tubos dos condensadores dos avisos da flotilha do Amazonas, tudo de accordo com a amostra existente nesta secretaria, e as seguintes condições:

1ª, a concorrência versará, não só sobre preço dos artigos e prazo para o seu fornecimento, como também sobre a idoneidade dos proponentes;

2ª, os preços serão dados em moeda zileira;

3ª, os artigos devem ser entregues no arsenal, dependendo a sua acceptação de exame feito pela directoria competente.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido Silveira Rodrigues*.

### Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

Previno aos interessados na percepção de importancias a que tenham direito em 1902 que se apresentem nesta direcção até o dia 30 do corrente mez, afim de evitar o processamento de exercicios findos.

Capital Federal, 26 de março de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

**Intendencia Geral da Guerra****PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos seguintes artigos:

*Para inferiores do estado-menor*

- 28 metros de panno azul ultramar fino.
- 231 metros de metim listrado trançado para forro.
- 146 fivellas de metal.
- 148 metros de entretella fina de linho.
- 1.296 botões do osso preto, polidos de dous furos, pequenos.
- 146 pares de colchotes pretos garandés para calças.
- 85 metros de flanela garance fina.
- 15,60 metros de flaneli mescla fina.
- 1.584 botões do osso branco, polidos, de dous furos, pequenos.
- 32 botões dourados pequenos para engenharia.
- 1.679 metros de soutache preto de lã de 0,0004.
- 53.834 pares de colchotes pretos regulares.
- 200 metros de cadarço preto de lã de 0,018.

*Para praças*

- 325 pares de charlateiras para infantaria.
- 171 pares de charlateiras para cavallaria.
- 23 pares de charlateiras para artilharia de posição.
- 64 pares de dragonas para musicos de infantaria.
- 325 topos para kopis de infantaria.
- 121 topos para kopis de cavallaria.
- 180 topos para kopis de artilharia de posição.
- 581 pares de polainas de couro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, documento de caução de 1:000\$ feito na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e requerimento instruído com os seguintes documentos:

Certidão do contracto social e prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, pedido de licença para tomar parte na concorrência de accordo com o art. 63 do regulamento e requerimento pedindo para fizar o deposito, determinado pelo aviso n. 39 de 20 de janeiro de 1902.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso recusem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção, 23 de março de 1903.  
— Tenente-coronel *Jodo Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

**Arsenal de Guerra da Capital Federal****COSTURAS**

Do ordem do Sr. coronel director, declaro que, nos dias 27 e 28 do corrente, se distribuirão costuras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, no officio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras que pessoalmente apresentarem as respectivas guias, a saber:

Dia 27, guias da letra M, de ns. 1.547 a 1.666.

Dia 28, guias da letra M, de ns. 1.667 a 1.786.

Previne-se que nos dias de distribuição de costuras, nao se recebe fardamento confeccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 24 março de 1903.— O encarregado, alfores *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

**Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar****CONCURRENCIA PUBLICA**

*Drogas, medicamentos, appositos, aparelhos, utensilios e mais artigos*

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento das propostas apresentadas pelos concorrentes préviamente habilitados ao fornecimento, de drogas, medicamentos, appositos, aparelhos, utensilios e mais artigos no corrente semestre, de accordo com a relação impressa, que será entregue na secretaria do mes no laboratorio.

As propostas devem ser entregues em duplicata, assignadas e sellada a primeira via, referindo-se aos artigos que se proponha fornecer, mencionando o preço de cada um pelas respectivas unidades, obedecendo ás indicações de qualidade e preferencia exaradas na relação impressa.

As propostas deverão contar a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á perda do valor da caução préviamente feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, no caso de deixar de comparecer para assignar o contracto dos artigos que lhe couber fornecer, e a indicação da casa commercial do proponente, e não devem contar emendas nem rasuras.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta no caso de ausencia absoluta do proponente ou seu representante, durante o processo.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de março de 1903.— *José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas****DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

*Fornecimento de varios artigos para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores*

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo mencionada, durante o anno de 1903, visto haver apresentado proposta de preços, por occasião da ultima concorrência, aberta a 5 de dezembro do anno findo, um só concorrente, sendo designado o dia 28 deste mez, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Na 2ª secção desta directoria geral prestam-se os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Directoria Geral da Industria, 21 de março de 1903.— O director geral, *J. F. Soares Filho*.

*Relação dos artigos que constituem objecto do edital acima*

- Lã para torcidas.
- Grelhas.
- Cabos retoidos e reboques.
- Defensas imbé.
- Balões.
- Croques de ferro.
- Escovas do piassava.
- Vassouras ditas.
- Brochas.
- Pinceis.
- Agulhas.
- Torcidas para pharões.
- Cêra.
- Reputos.
- Linha do burca.
- Bandeira.
- Signaos.

Merlim.

Elos patentes.

Machadinhas.

K-rozone.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 21 de março de 1903.— O director de secção, *Fernandes Silva*.

**Directoria Geral dos Correios**

Do ordem do Sr. director geral, faço publico que, dentro do prazo de 10 dias, contados da data do presente edital, esta directoria recebe propostas para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, e de accordo com os esclarecimentos que serão dados pela Contadoria Geral.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada e lacrada e devem ser escriptas a tinta preta, não podendo conter emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

Devem ser selladas com estampilhas federaes de accordo com a lei de sello em vigor e as que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem as prescripções daquela lei, immediatamente após a abertura das propostas.

E' vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo das mesmas.

A Contadoria Geral fornecerá aos senhores proponentes todos os esclarecimentos precisos.

A abertura das propostas que foram recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já os senhores proponentes convidados para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Os objectos são os seguintes:

Dous carrinhos de madeira;

Um bureau-ministro de vinhatico com gavetas;

Duas secretarias de vinhatico.

Sub-Directoria dos Correios, 24 de março de 1903.— O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA PONTES E DE VIGAS METALLICAS**

Do ordem da directoria faço publico que a concorrência para fornecimento de superestructuras metallocas e de vigas metallocas annunciada por edital de 30 de janeiro proximo passado, fica transferida do dia 21 para o dia 27 do corrente.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de março de 1903.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**EDITAL****Decima Terceira Pretoria**

*De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Henrique Pedro da Cruz, na forma abaixo*

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por elle é citado o chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Henrique Pedro da Cruz, denunciado pelo Dr. 6º adjunto dos promotores publicos, com incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado sua revelia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1903. E eu, José Accily Cavalcanti de Albuquerque, escriptivo, o subscrevi.— *José Nodden de Almeida Pinto*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 1/32	11 63/64
» Pariz.....	\$792	\$795
» Hamburgo.....	\$978	\$982
» Italia.....	—	\$787
» Portugal.....	—	\$367
» Nova York.....	—	44125
ouro nacional em vales, por 1\$000	—	23.65

Apolices geraes de 5 %, miudas	94\$000
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$..	960\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	980\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	960\$000
Ditas idem idem de 18:7. port...	1:015\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	178\$00
Ditas inscrições, de 3 %, port.	872\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	320\$000
Banco da Republica do Brazil...	39\$75
Comp. Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo.....	13\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %	32\$000
Dita Ferro-Carril Jardim Botânico.....	177\$070
Dita Tecidos Brazil Industrial...	200\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	250\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituaia, 1ª serie.....	71\$750
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %.....	214\$010
<i>Vendas por alvard</i>	
100\$ em apolices, inscrições, de 3 %, nom.....	85\$000
3:000\$ em apolices inscrições, de 3 %, nom.....	868\$00
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de março de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 24 DE MARÇO DE 1903

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 410 réis por kilo.
Dito somenos, do Pernambuco, 240 réis por kilo.
Dito mascavo, do Pernambuco, 230 e 240 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Maceió, 320 réis por kilo.
Bacalhão de Guspe, 43\$ por tina.
Café tipo n. 6, 4\$598 e 4\$766 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$357 e 4\$403 idem.
Dito idem n. 8, 4\$917 e 4\$221 idem.
Dito idem n. 9, 3\$313 e 3\$249 idem.
Rio de Janeiro, 26 de março de 1903. — João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril Paulistana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e tres, a uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da Companhia á rua da Alfandega numero sete, os Srs. accionistas assignados no respectivo livro de presença, representando por si e por procurações nove mil trescentas e vinte acções, o director Sr. Maximino Maia declarou que, achando-se presentes accionistas em numero sufficiente e superior a tres quartos do capital social para legalmente se constituir a presente assemblea, propunha, na forma do artigo nono

dos estatutos, o Sr. Dr. João Teixeira Soares para presidir os trabalhos. Aceoita a indicação, o Sr. Dr. Teixeira Soares a-sumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa e Manoel Theodoro Xavier.

Deixou de ser lida a acta da ultima assemblea por ter sido na devota occasião approvada.

O Sr. presidente disse que, tendo sido esta sessão convocada para tratar-se de uma proposta de emprestimo, como especificaram os annuncios publicos no *Journal do Commercio* com a precisa antecedencia, convidava a directoria a fazer a exposiçao do assumpto, afim de que a assemblea resolvesse como mais conveniente julzasse.

O Sr. Maximino Maia declarou que, emboira a companhia tenha até esta data dado cabal desempenho, e com a maxima pontualidade, aos encargos das dividas hypothecarias o mantido inabalvel o seu credito, tendo apresentado, além disso as suas operações, resultado annual satisfatorio, as consequencias da inesperada paralysação da fabrica nos tres ultimos mezos do anno proximo findo, devido á greve de operarios (que se generalizou em S. Paulo), occasionando diminuicao dos recursos com que contava para, sem prejuizo da moralidade de sua produçao e vendas, fazer face aos proximos compromissos, a directoria ontendeu acertado (a bem dos interesses sociais), que a assemblea deliberasse sobre a seguinte proposta:

Fica a directoria autorizada, de accordo com o decreto numero cento setenta e sete A (177 A), a contrahir um emprestimo de (1.500:000\$) mil quinhentos centos de réis, mediante a emissão de (7.500) sete mil e quinhentas obrigações ao portador (*debentures*) do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, vencendo o juro annual de (8 %) oito por cento, pagos por semestres vencidos nos mezes de janeiro e julho de cada anno, amortização minima de (1 %) um por cento nos dois primeiros annos e de (2 %) dois por cento nos annos subsequentes, sempre calculados sobre o total do emprestimo. Esta amortização será feita por sortio quando os titulos estiverem ao par ou acima e por compra quando abaixo do par.

Para a garantia deste emprestimo dará em hypotheca todos os bens sociais.

Est emprestimo terá por fim obter recursos para resgatar os debitos da companhia. Depois de submettida á discussao, foi esta proposta approvada por unanimidade de votos.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos ás 2 horas da tarde e mandou lavrar a presente acta, que é lida e sem discussao unanimemente approvada. E ou, Manoel Theodoro Xavier, secretario, a conferi, subscrovo e assigno com os demais membros da mesa e os Srs. accionistas presentes.

João T. Soares, presidente.—Caetano Pinto da Fonseca Costa, secretario.—Manoel Theodoro Xavier, secretario.—Maximino Maia.—Por procuração do Dr. Luiz de Anhaia Mello, Maximino Maia.—Jayme de Campos Schindler.—Flavio Rodrigues Peixoto.—Honorio Maia.—Por procuração de Honorio Coutinho, Luiz Plinio de Oliveira.—Julito Lacaille.—Fonseca Costa.—Por procuração do Dr. José Rodrigues Peixoto, Flavio Rodrigues Peixoto.—Por procuração do Dr. Carlos Augusto Miranda Jordão, Manoel Theodoro Xavier.

Sociedade Anonyma Cooperativa Operaria Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1903, na casa n. 4ª da rua D. Castorina, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando 907 acções desta sociedade, foi pelo Sr. director presidente

declarado que, achando-se numero mais que sufficiente, dav como aberta a sessão e convidou para 1º secretario o Sr. Antonio Burlamaqui Santos Cruz e 2º o Sr. Charles Edgard Mannington, os quaes, acceitos pela casa, tomaram assento.

Em seguida o Sr. presidente mandou o secretario proceder á leitura da acta da assemblea constitutiva, que, ouvida pela casa e posta em discussao, foi unanimemente approvada.

Após o Sr. presidente fez uma ligeira descripção sobre o estado geral da associação, declarando-o muito satisfatorio; mandou pelo Sr. 1º secretario proccor á leitura do parecer do conselho fiscal, já publicado no *Diario Official* junto ao relatório e balançote annuos apresentados pela directoria, ficando aquelle *Diario* sobre a mesa á disposiçao dos Srs. accionistas.

Além disto, declara o Sr. presidente que todos os livros desta associação, acham-se tambem á disposiçao dos mesmos senhores na secretaria da Cooperativa.

Approvados todos estes actos, inventario, contas e balanço pela assemblea, não havendo quem pedisse a palavra, annunciou o Sr. presidente que ia se proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplementos que tem de servir no exercicio de 1903 a 1904.

Foram recebidas então, em urna competente vinte e seis cédulas em duplicata, com os dizeres: «Para conselho fiscal»—«Para supplementos», que devidamente apuradas, deram o seguinte resultado:

Para conselho fiscal: Antonio B. Santos Cruz, 347 votos; Francisco José Krauss, 345 votos; Manoel Ruiz Martins, 269 votos e outros menos votados.

Para supplementos: Antonio Fagundes, 353 votos; João Luiz Jacob, 354 votos; Samuel Vieira Gomes, 250 votos, e outros menos votados.

Deixaram de ser apuradas sete cédulas por não trazerem designado o numero de votos. Não havendo contestação alguma, pelo Sr. presidente foram aclamados eleitos os já mencionados senhores, dando a palavra a quem della quizesse usar.

Pede a o Sr. Santos Cruz, que agradece a toda a assemblea a sua reeleição, cousa em que não cogitara nem pedira, tomando esse espontaneo movimento como alta attenção e sympathia, o que profundamente o peanha e agradece.

O Sr. Pedro Ventura pede um voto de louvor ao Sr. director-presidente, Dr. Alfred M. Oliver, pelo muito que tem feito em prol da Cooperativa; isto, usando em seguida da palavra diz «que esse voto mais compete ao seu companheiro de directoria—o Sr. Antonio José Ferreira Junior, porquanto, mais que ninguém, tem trabalhado para aquelle fim».

Não havendo mais quem podesse a palavra, foi encerrada a sessão e mandou o Sr. presidente lavrar esta acta, que assigno. Eu, Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz, 1º secretario, a escrevi e assigno. — Alfred M. Oliver, presidente.—Antonio B. Santos Cruz, 1º secretario. — Charles C. Mannington, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Braga, Carneiro & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os solidarios tem a honra de convidar os Srs. commissarios para se reunirem, no dia 11 de abril, ás 4 horas da tarde, na rua da Alfandega n. 34, em assemblea geral ordinaria, para a prestação das contas do anno de 1902.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1903. (